



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
20 DE JULHO DE 2023
ANO XXXVI | N° 8.581

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	13
CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI	13
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE SALVADOR - COMSEA	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	22
LICITAÇÕES	23
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	24
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	24
CONTRATOS	25
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	30
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	30
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	30
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	30
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	31
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	32
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	32
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	32
EDITAIS	33
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	33
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	34
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	36
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 37.200 de 19 de julho de 2023**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022 e Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2023, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.200/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.621.3	200.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	1.500.1	500.000,00		
	10.302.0002.215100	3.3.90.92	1.600.3	490.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	2.621.3		200.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.92	1.500.1		500.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		490.000,00	
	SUB-TOTAL			1.190.000,00	1.190.000,00	
456002-GCM	06.181.0004.207600	3.3.90.39	1.501.1	59.000,00		
	06.181.0004.207600	3.3.90.30	1.501.1		59.000,00	
	SUB-TOTAL			59.000,00	59.000,00	
457002-LIMPURB	23.122.0014.250110	3.3.90.35	1.500.1	180.000,00		
	23.122.0014.250110	3.3.90.39	1.500.1		180.000,00	
	SUB-TOTAL			180.000,00	180.000,00	
543002-FGM	13.126.0014.250223	3.3.90.40	1.500.1	10.000,00		
	13.126.0014.250223	3.3.90.30	1.500.1		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
567002-DESAL	15.451.0004.200800	3.3.90.30	2.500.1	1.297.500,00		
	15.451.0004.200800	3.3.90.39	2.500.1		1.297.500,00	
	SUB-TOTAL			1.297.500,00	1.297.500,00	
637002-COGEL	19.122.0014.250038	3.1.90.95	1.500.1	200.000,00		
	19.122.0014.250038	3.1.90.11	1.500.1		200.000,00	
	SUB-TOTAL			200.000,00	200.000,00	
	TOTAL GERAL			2.936.500,00	2.936.500,00	

DECRETO Nº 37.201 de 19 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 74, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.201/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.500.1	450.000,00		
	10.302.0002.114700	4.4.90.51	1.500.1		450.000,00	
	SUB-TOTAL			450.000,00	450.000,00	
	TOTAL GERAL			450.000,00	450.000,00	

DECRETO Nº 37.202 de 19 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37, da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$481.500,00 (Quatrocentos e oitenta e um mil e quinhentos reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.202/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
430002-SECIIS	18.541.0014.227600	4.4.90.52	1.500.1	400.000,00		
	10.302.0002.115501	3.3.90.39	1.500.1		400.000,00	
	SUB-TOTAL			400.000,00	400.000,00	
520002-SEMPRE	14.422.0003.205900	3.3.90.36	2.500.1	81.500,00		
	27.812.0007.206500	3.3.90.30	2.500.1		81.500,00	
	SUB-TOTAL			81.500,00	81.500,00	
	TOTAL GERAL			481.500,00	481.500,00	

DECRETO Nº 37.203 de 19 de julho de 2023

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658 de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, incisos IV, alínea B.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$20.000,00 (Vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.203/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	28.846.0014.290200	3.3.90.91	1.500.1	20.000,00	
	28.846.0014.290200	3.1.90.91	1.500.1		20.000,00
SUB-TOTAL				20.000,00	20.000,00
TOTAL GERAL				20.000,00	20.000,00

DECRETO Nº 37.204 de 19 de julho de 2023

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.645, de 29 de novembro de 2022, Decreto nº 36.537, de 06 de janeiro de 2023 e Lei Orçamentária Anual nº 9.658, de 28 de dezembro de 2022, em seu art. 6º, inciso IV, alínea c.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$4.834.000,00(Quatrocentos milhões, e oitocentos e trinta e quatro mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO

Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 37.204/2023

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250106	3.3.90.37	2.621.3	230.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.92	1.600.3	50.000,00	
	10.128.0002.215800	3.3.90.39	1.600.3	120.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	1.600.3	2.734.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.50.43	2.600.3	1.700.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	2.600.3		1.700.000,00
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	1.600.3		170.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	1.600.3		2.734.000,00
	10.302.0002.215600	3.3.50.85	2.621.3		230.000,00
	SUB-TOTAL				4.834.000,00
TOTAL GERAL				4.834.000,00	4.834.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 19 de julho de 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ITANA QUADROS TONHÁ**, para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Gestão do Cadastro Único e Benefícios Sociais, da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **SIMARA RITA SAMPAIO DOS SANTOS**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 19 de julho de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "c"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares-TRSD imóvel propriedade de templo religioso.

Processo nº: 906770/2023
Interessado: CENTRO DE RAJA YOGA BRAHMA KUMARIS
(Inscrição imobiliária nº 72.556-0)

Isenção da Taxa de Licença para Exploração de Atividades em Logradouros Públicos - TLP

Processo nº: 923822/2023
Interessado: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
(Inscrição no CNPJ nº 29.744.778/0125-27)

Salvador, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1°, II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel cuja propriedade/posse pertence a instituição religiosa.

Processo nº: 13668/2022
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 973.263-2)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade de instituição de assistência social sem fins lucrativos.

Processo nº: 38103/2022
Interessado: ASSOCIAÇÃO OBRA DO CENACULO DA CARIDADE A SERVIÇOS DOS POBRES
(Inscrição imobiliária nº 30.081-0)

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de pessoa jurídica.

Processo nº: 920252/2023 (em apenso o processo nº 920254/2023)
Interessado: ITAÚ SEGUROS S/A
(Inscrição imobiliária nº 29.113-7)

Salvador, 19 de julho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Diretor da Receita Municipal em exercício

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"****INDEFIRO**

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, por falta de amparo legal

Processo nº: 917188/2023 (em apenso o processo nº 910204/2023)
Interessado: IVONILDES DOS SANTOS GUIMARÃES

(Inscrição mobiliária (CGA) nº 686.796/002-02)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, por falta de amparo legal

Processo nº: 5372/2017 (em anexo o processo nº 29133/2016)
Interessado: BRANDÃO FILHOS S.A. COMERCIO INDÚSTRIA E LAVOURA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 003.898/001-78)

Salvador, 19 de julho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "b"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por não preencher as condições constitucionais para o reconhecimento da imunidade, bem como a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, por falta de amparo legal

Processo nº: 38266/2022
Interessado: APAS - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A SAUDE
(Inscrição imobiliária nº 585.769-4, 585.770-8, 585.771-6 e 585.772-4 e Inscrição mobiliária (CGA) nº 605.191/001-39)

Salvador, 19 de julho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, I, "b"****INDEFIRO**

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS, por falta de amparo legal

Processo nº: 917188/2023 (em apenso o processo nº 910204/2023)
Interessado: IVONILDO DOS SANTOS GUIMARÃES
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 686.796/002-02)

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, por falta de amparo legal

Processo nº: 5372/2017 (em anexo o processo nº 29133/2016)
Interessado: BRANDÃO FILHOS S.A. COMERCIO INDÚSTRIA E LAVOURA
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 003.898/001-78)

Salvador, 19 de julho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1°, II, "b"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, por não preencher as condições constitucionais para o reconhecimento da imunidade, bem como a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a **ISENÇÃO** da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, por falta de amparo legal

Processo nº: 38266/2022
Interessado: APAS - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E AMPARO A SAUDE

(Inscrição imobiliária nº 585.769-4, 585.770-8, 585.771-6 e 585.772-4 e Inscrição mobiliária (CGA) nº 605.191/001-39)

Salvador, 19 de julho de 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 911983/2023
Interessado: LINAUREA COSTA MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 386.518-5)

Processo nº: 923372/2023
Interessado: LUZINETE ARAUJO COSTA
(Inscrição imobiliária nº 365.145-2)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 922887/2023
Interessado: ANDRE LUIS DOS SANTOS FERNANDES
(Inscrição imobiliária nº 570.827-3)

Processo nº: 923401/2023
Interessado: EVANDRO JOSE DA SILVA SOUZA
(Inscrição imobiliária nº 577.976-6)

Processo nº: 923010/2023
Interessado: FABIANE DE BRITO MACHADO
(Inscrição imobiliária nº 619.080-4)

Processo nº: 923268/2023
Interessado: JACYARA BITENCOURT COUTINHO SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 629.564-9)

Processo nº: 923294/2023
Interessado: JODEMIR SANTOS CAMPOS
(Inscrição imobiliária nº 620.749-9)

Processo nº: 923060/2023
Interessado: LIGIA MARGARIDA RAMOS DE AZEVEDO
(Inscrição imobiliária nº 562.438-0)

Processo nº: 923062/2023
Interessado: MIRIAM FERREIRA CAMPOS
(Inscrição imobiliária nº 562.594-7)

Salvador, 19 de julho 2023.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO,
INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA
DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
PORTARIA Nº 002/2022, artigo 1º, I, "c".**

RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM DE Nº 8.560 DO
DIA 20 DE JUNHO DE 2023.

Onde se lê:

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 32216/2022
Interessado: JOSÉ COSME ADORNO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 870.874-6 e 416.424-5)

Leia-se:

INDEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 32216/2022
Interessado: JOSÉ COSME ADORNO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 870.874-6 e 416.424-5)

Salvador, 19 de julho de 2023.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
10657/2016	PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO O MESMO	
905.769/2023	ISMAEL SANTOS RIOS O MESMO	
15.741/2022	ECORE SERVIÇOS MEDICOS EM CARDIOLOGIA S/C LTDA JAMIL CABUS NET OAB/BA 13.637	168.2022
7.406/2017	LUIZ CARLOS CALAZANS DA SILVA O MESMO	
6.664/2018	PAULO ORMINDO DAVID DE AZEVEDO O MESMO	
10.530/2021	CLINICA DE FISIOTERAPIA REVITALLE EIRELI - ME LUCIANA LANDIM L.ESPINOLA	880216.2021
903.991/2023	CELEBRATION BAHIA ESPAÇO PARA EVENTOS LTDA O MESMO	
12.066/2020	RAILDES SANTOS OLIVEIRA FELIPE ALVES C. DE OLIVEIRA OAB/BA 38.482	

Salvador, 19 de julho de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307, combinados com 292 - A, todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
3.138/2021	GUSTAVO PEDREIRA DE FREITAS SÁ ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
8.866/2018	SANTA EMILIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA MARCELO NESSER N. REIS OAB/BA 9.398	
5.362/2019	AFT PATRIMONIAL LTDA ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA OAB/BA 8.342	
7.485/2021	JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA SERGIO OUTRA RIBAS OAB/BA 13.903	
8.565/2020	WAR PATRIMONIAL LTDA A MESMA	
25.206/2022	JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS WANDERVAL MACEDO DA SILVA JUNIOR OAB/BA 30.432	222.2022

Salvador, 19 de julho de 2023

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	CONTRUTORA LINK LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO

INSCRIÇÃO	
CNPJ/CPF	090.230/001-11
PROCESSO	26733.2013
NFL/AI	326.2013
MATÉRIA	REABERTURA DE PRAZO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA ANULAÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTANCIA E DA REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL, CONFORME DOC DE FL 189, NO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	929148-2
CNPJ/CPF	08.899.324/0001-15
PROCESSO	6017/2018
NFL/AI	
MATÉRIA	REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO E CONTEUDO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	929148-2
CNPJ/CPF	08.899.324/0001-15
PROCESSO	6020/2018
NFL/AI	
MATÉRIA	REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO E CONTEUDO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	929148-2
CNPJ/CPF	08.899.324/0001-15
PROCESSO	6022/2018
NFL/AI	
MATÉRIA	REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO

DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO E CONTEUDO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.
----------	---

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL COSTA VIEIRA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	929148-2
CNPJ/CPF	08.899.324/0001-15
PROCESSO	6024/2018
NFL/AI	
MATÉRIA	REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA REGULARIZAÇÃO DE INTIMAÇÃO E CONTEUDO PROCESSUAL, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	DARKSON DE MEIRELLES D FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419)
INSCRIÇÃO	274469-4
CNPJ/CPF	090.416.215-04
PROCESSO	6187/2021
NFL/AI	
MATÉRIA	REGULARIZAÇÃO DE PROCURAÇÃO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR REGULARIZAA PROCURAÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AEROPORTUARIA INFRAERO
REPRESENTANTE LEGAL	O MESMO
INSCRIÇÃO	597930-7
CNPJ/CPF	00.352.294/0015-16
PROCESSO	249010/2005
NFL/AI	5.2005
MATÉRIA	REABERTURA DE PRAZO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.º A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA ANULAÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTANCIA E DA REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL, CONFORME DOC DE FL 189, NO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL
CONVITE**

CONTRIBUINTE	BRASNAORTE MARCA E PATENTES S/S - EPP-EPP
REPRESENTANTE LEGAL	LEONARDO NUÉZ CAMPOS (OAB/BA 30.972)
CGA	092.577/001-88
CNPJ/CPF	86.723.434/0001-35
PROCESSO	48495/2018
NFL/AI	299/2018
MATÉRIA	REABERTURA DE PRAZO
DESPACHO	CONVIDAMOS V.S.ª A COMPARECER AO SETOR DE JULGAMENTO DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO DA SEFAZ/MUNICIPAL - SEJUL, SITUADO À RUA DAS VASSOURAS Nº 01, - CENTRO, 2º ANDAR, SSA-BA, PARA TOMAR CONHECIMENTO DA ANULAÇÃO DA DECISÃO DA 1ª INSTANCIA E DA REABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO, TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE RETIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL, CONFORME DOC DE FL 189, NO PRAZO DE 30 (TINTA) DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 292, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CTRMS.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MILENA VAZ SAMPAIO SANTOS
REQUE/REPRESENTANTE	CARLOS EDUARDO MELO DE ANDRADE (OAB/BA 25.962) AZI ANDRADE FACÓ ADVOGADOS (OAB/BA1964/2011)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	926.023-4
CPF DA CONTRIBUINTE	040.811.085-60
PROCESSO Nº.	10.869/2022
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022. REVISÃO DO VALOR CORRETO DO IPTU E DA TRSD DO EXERCÍCIO 2022 DO IMÓVEL, AQUI DEBATIDO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - TRATASE DE IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE NÃO FOI APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE A REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NA IN SEFAZ/DRM Nº 19/2020. ADEMAIS, O SEMAP/CCD/SEFAZ EM SEU PARECER VIDE FOLHA 32 DOS AUTOS, INFORMA QUE NÃO FOI IDENTIFICADA QUALQUER CONTRARIEDADE COM DISPOSITIVOS PREVISTOS NA LEI Nº 7.186/2006, OPINANDO PELO INDEFERIMENTO DO PLEITO DA CONTRIBUINTE. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O AUMENTO DA TRSD FOI MOTIVADO PELO ANEXO ÚNICO, ART. 13, DA LEI Nº 9.601/2021. POR FIM, VALE RESSALTAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IMÓVEL DA CONTRIBUINTE REFERENTE AO IPTU/TRSD 2022, SE DEU ATRAVÉS DE HABITE-SE, PORTANTO, SENDO CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 313.033,62 E O VALOR DO TOTAL DO IPTU/TRSD 2022, NO VALOR DE R\$ 2.286,04 = (1.606,96 (IPTU) + 679,08 (TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS Nºs. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	7.277/2018 PROC. IMPUG. ELETRONICA
AUTO DE INFRAÇÃO	274.114-8
CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ/MF	12.865.50/0001-97
CGA CONTRIBUINTE	MARIAH MEIRELLES FONSECA
REPRESENTANTE LEGAL	125.829.725-68
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD 2018
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. ISSQN. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA EMISSÃO DE NFSE. PROVAS NO PROCESSO DESCONSTRÓEM O LANÇAMENTO FISCAL QUE FOI REALIZADO POR INFRINGÊNCIA AO ARTIGO 108, §5º DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E OBSERVADA A IN-SEFAZ 07/2013. EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DA REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC), REFORMO A DECISÃO MONOCRÁTICA, DECIDINDO PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	700.706-0
PROCESSO Nº.	7106/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2020. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2020. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI Nº 6779/2005 NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SEINF/CTJ/SEFAZ, INDEFERINDO O PLEITO DE ISENÇÃO, POIS O IMÓVEL NÃO ESTÁ INSERIDO NA ZONA DE USO ESPECIAL - ZUE, DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR - BA "DESTINADA A SEDIAR EMPREENDIMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA", CONFORME DISPÕE O ART. 2º, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.779/2005.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	PORTOMAR PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	255050-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.614.478/0001-37
PROCESSO Nº.	3221/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 6.348.541,47, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	274145-8
CPF DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO Nº.	4491/2022
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA

EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2022. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR ORIGINAL DO VALOR VENAL DO IPTU 2022, DE R\$ 2.094.082,86 EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------	--

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JOANES INDUSTRIAL S/A - PRODUTOS QUIMICOS E VEGETAIS
REQUERENTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	571.203-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.124.563/0001-69
PROCESSO Nº.	3.709/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2021 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017 - VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	JOANES INDUSTRIAL S/A - PRODUTOS QUIMICOS E VEGETAIS
REQUERENTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	571.231-9
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.124.563/0001-69
PROCESSO Nº.	3.725/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2021 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017 - VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FABIO HENRIQUE SANTOS DE SANTANA
REQUERENTE / REPRESENTANTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683.638-0
CPF DO CONTRIBUINTE	781.912.975-15
PROCESSO Nº.	4.188/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DA TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DO CONTRIBUINTE SOBRE O AUMENTO DA TRSD 2021, TEM-SE A INFORMAR QUE O REFERIDO AUMENTO SE ENCONTRA AMPARADO PELO ART.13, ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 9.601/2021, PORTANTO, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, O VALOR DO IPTU E O VALOR DA TRSD 2021, ENCONTRAM-SE COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 266.573,71, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 783,17 = (R\$ 440,65 IPTU + R\$ 342,52 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS NºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.671-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
PROCESSO Nº.	3.575/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	DE IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2021 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017 - VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA - VIDE INFORMAÇÃO DO BLOQUEIO COMP LOM - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	ALVAMARI COSTA DO VALLE
REPRESENTANTE	JOSE LUIS VIEIRA DE SOUZA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	914.562-1
CPF DO CONTRIBUINTE	975.639.355-68
PROCESSO Nº.	4.583/2021
NOTIFIC DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021. QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DO VALOR DA TRSD 2021 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - COM RELAÇÃO AO QUESTIONAMENTO DO CONTRIBUINTE SOBRE O AUMENTO DA TRSD 2021, TEM-SE A INFORMAR QUE O REFERIDO AUMENTO SE ENCONTRA AMPARADO PELO ART.13, ANEXO ÚNICO DA LEI N.º 9.601/2021, PORTANTO, O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IPTU/TRSD 2021 FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO. VALE, AINDA, DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL, O VALOR DO IPTU E O VALOR DA TRSD 2021, ENCONTRAM-SE COMPATÍVEIS COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEVANDO EM CONTA OS ATRIBUTOS E REFERÊNCIAS CONSTANTES DA PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES IMOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, DE MODO QUE DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 649.213,78, E O VALOR TOTAL A PAGAR DO IPTU/TRSD 2021, NO VALOR DE R\$ 5.214,28 = (R\$ 4.351,29 IPTU + R\$ 862,99 TRSD), CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS N.ºS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
---------------	---

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
REQUERENTE	DIHOL-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274407-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	15.688.526/0001-83
PROCESSO N.º.	4626/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 1.463.692,78, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	SOCORPIOS ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA
REQUERENTE	SOCORPIOS ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	120026-7
CNPJ DA CONTRIBUINTE	02.752.719/0001-04
PROCESSO N.º.	5276/2022
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 9.061.444,92, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GANTOIS CONSTRUTORA, URBANIZACOES E EMPREENDIMENTOS S/A
REPRESENTANTE LEGAL	MARCELO NEESER N REIS (OAB/BA 9.398) E OUTROS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	920.123-8
CNPJ DO CONTRIBUINTE	15.170.962/0001-66
PROCESSO N.º	4.846/2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS-CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 920.123-8. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE APESAR DA CONTRIBUINTE TER SOLICITADO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO N.º 920.123-8, A ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA SEFAZ/PMS, ATRAVÉS DO SETORE VISTORIA SEVIS/CCD/SEFAZ, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS ACOSTADOS AO PROCESSO N.º 54.449/2018, ENTENDEU QUE DEVERIA SER CANCELADA A INSCRIÇÃO DE N.º 914.191-0, POR DUPLICIDADE DE LANÇAMENTO COM A INSCRIÇÃO N.º 920.123-8, E ASSIM, FOI FEITO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57.449/2018, CONFORME SE PODE OBSERVAR ATRAVÉS DA CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS E DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADOS AOS AUTOS DO PROCESSO. PORTANTO, NÃO PROCEDE O PEDIDO DA IMPUGNANTE COM RELAÇÃO AO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DESEJADA DE N.º 920.123-8, CONFORME ACIMA EXPOSTO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS..

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CTTS PATRIMONIAL LTDA
REQUERENTE	CTTS PATRIMONIAL LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	PAULA DEDA CATHARINO GORDILHO - OAB/BA 44.615
CNPJ DA CONTRIBUINTE	230200-4
PROCESSO N.º.	30.481.391/0001-74
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	5654/2022
FASE DE JULGAMENTO	IPTU/TRSD 2022
JULGADOR (A):	PRIMEIRA INSTÂNCIA
EMENTA	IPTU/TRSD 2022 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL, CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2022 IGUAL A R\$ 3.048.400,39, EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
REQUERENTE	MARIAH DE MEIRELLES FONSECA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274229-2
CNPJ DA CONTRIBUINTE	125.829.725-68
PROCESSO N.º.	10.318/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - IMOBILIÁRIO - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU/TRSD NL 2020. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR ORIGINAL DO IPTU 2020, NO VALOR DE R\$ 4.826,41, COM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NA LEI N.º 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO N.	6.770/2020
CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342.
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU/2020	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 664.627-1
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR GERAL DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2020. QUESTÕES LEGAIS. RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DAS TRAVAS - LEIS Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O RECÁLCULO DO TRIBUTO, OBSERVANDO QUE O IMÓVEL PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DAS TRAVAS PARA ÁREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², ESTABELECIDAS NO ART. 4º, INCISO IV DA LEI Nº 8.473/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017, BEM COMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O IMÓVEL DE R\$ 365.916,84 PARA R\$ 200.323,64 (DUZENTOS MIL, TREZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

PROCESSO N.	6.773/2020
CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRE LUIZ DUARTE TEIXEIRA, OAB/BA 8.342.
CNPJ/MF	01.487.754/0001-80
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. IPTU/2020	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 664.628-0
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR GERAL DA RECEITA MUNICIPAL
E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD/2020. QUESTÕES LEGAIS. RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DAS TRAVAS - LEIS Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017. REVISÃO E ALTERAÇÃO DO VALOR DO IMPOSTO, ANTE O RECÁLCULO DO TRIBUTO, OBSERVANDO QUE O IMÓVEL PREENCHE TODOS OS REQUISITOS LEGAIS PARA APLICAÇÃO DAS TRAVAS PARA ÁREAS NÃO EDIFICADAS SUPERIORES A 2.000M², ESTABELECIDAS NO ART. 4º, INCISO IV DA LEI Nº 8.473/2013, ALTERADA PELA LEI Nº 9.306/2017, BEM COMO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A APLICAÇÃO DA ALÍQUOTA MÍNIMA DE 1% (UM POR CENTO), EM CUMPRIMENTO A DECISÃO EM SENTENÇA JUDICIAL, REDUZINDO O VALOR DO TRIBUTO DEVIDO NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O IMÓVEL DE R\$ 246.511,14 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E CATORZE CENTAVOS) PARA R\$ 119.214,58 (CENTO E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CATORZE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	386.0434
CNPJ DA CONTRIBUINTE	32.670.374/0001-00
PROCESSO Nº.	6.921/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA

E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PROCESSO DE ADESÃO AO TRANSCON Nº 19.213/2019, CONFORME PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSAÇÃO REALIZADA COM TRANSCON, ANEXADA ÀS FOLHAS 13/15 DOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.
--------------------	---

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.668-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
PROCESSO Nº.	8.049/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017 - VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA - VIDE INFORMAÇÃO DO BLOQUEIO COMP LOM - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	F. BASTOS INCORPORAÇÕES LTDA
REQUERENTE	PATRIMONIAL VIGO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	386.0434
CNPJ DA CONTRIBUINTE	32.670.374/0001-00
PROCESSO Nº.	6.921/2020A
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2020 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO REFIS, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO E LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PROCESSO DE ADESÃO AO TRANSCON Nº 19.213/2019, CONFORME PETIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE TRANSAÇÃO REALIZADA COM TRANSCON, ANEXADA ÀS FOLHAS 13/15 DOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	DELTA PARTICIPACOES S/A
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA (OAB/BA Nº 8.342)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	231.671-4
CNPJ DA CONTRIBUINTE	41.997.198/0001-07
PROCESSO Nº.	3.575/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2021. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2021 - QUESTÕES LEGAIS - RECÁLCULO DO IPTU/2021 DEVIDO LIMITE DA TRAVA - LEI Nº 8.473/2013 E LEI Nº 9.306/2017 - VIOLAÇÕES DE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DA ADESÃO AO PAGAMENTO DA DÍVIDA - VIDE INFORMAÇÃO DO BLOQUEIO COMP LOM - LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EXTRATO DO CONTRIBUINTE ANEXADO AOS AUTOS DO PROCESSO, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

PROCESSO	7.277/2018 PROC. IMPUG. ELETRONICA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	274.114-8
CONTRIBUINTE	BRICKELL S.A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
CNPJ	12.865.50/0001-97
REQUERENTE	MARIAH MEIRELLES FONSECA
CPF	125.829.725-68
NOTIF DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
EMENTA	IPTU - LANÇAMENTO DO IMPOSTO -IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, COM FULCRO NA LEI 7186/2006. NÃO FORAM APRESENTADOS FATOS NOVOS E PROVAS NECESSÁRIAS QUE POSSAM ALTERAR A NFL/IPTU 2021. O CONTRIBUINTE DEVE ANEXAR LAUDO DE AVALIAÇÃO QUE JUSTIFIQUE UMA REAVALIAÇÃO DO VALOR VENAL DENTRO DOS PADRÕES ELENCADOS PELA ABNT, ASSINADO POR PROFISSIONAL HABILITADO PELO CREA (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA) OU PELO IBAPE (INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS), CONFORME ANEXO ÚNICO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEFAZ/DRM 019/2019. A OMISSÃO DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DEIXOU CLARO A INÉRCIA DO IMPUGNANTE, ANTE A FALTA DE PROVIDÊNCIAS PARA JUNTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ATÉ A PRESENTE DATA, INVIABILIZANDO A APECIAÇÃO DO MÉRITO. BASE LEGAL - ART. 3º §6º, I E II DA IN 47/2014 C/C ART. 301 - A, II E 320 DA LEI 7.186/2006, CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DO SALVADOR - CTRMS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 296, 301 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS. A PARTIR DE 01/01/2014, ARTIGOS 212, 213, 216 E 217 DA LEI Nº 7.186/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES POSTERIORES. PENALIDADE APLICÁVEL: A PARTIR DE 01/01/2014; ARTIGOS 82, INCISO I, "A" DA LEI Nº 7.186/2006. TABELA DE RECEITA: Nº 1 ANEXA A LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8464/2013.

PROCESSO	12.343/2017 IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	495.023-2
CONTRIBUINTE	GRAUTECH CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF	10.256.367/0001-24
REQUERENTE	NILZETE OLIVEIRA SANTANA
CPF	
NOTI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

EMENTA	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD.2017 PRINCIPAL. IMPUGNAÇÃO. REVISÃO DO VALOR VENAL DO IMÓVEL. A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO FOI REVISADA NOS TERMOS DO PARECER TÉCNICO EXARADO PELO SETOR DE MAPAS DE VALORES, SEMAP, E DOS DOCUMENTOS ANEXADOS PELO CONTRIBUINTE, ATRAVÉS DO PROCESSO Nº 16.233/2016, SENDO CONCEDIDO O FAV (FATOR DE AJUSTE DO VALOR VENAL) IGUAL A 0,676215. RESULTADO REPLICADO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, RESULTANDO NA REDUÇÃO DO VALOR VENAL DE R\$ 585.760,00 PARA R\$ 396.100,00, COM FULCRO NOS ARTIGOS 65,66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI 7186/2006. MANTIDA A PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO.
--------	---

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	PJ CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA
REQUERENTE	ANDRÉ DE ALMEIDA MATOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	938.245-3
CNPJ DA CONTRIBUINTE	03.174.004/0001-84
PROCESSO Nº.	8.327/2020
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
EMENTA	IPTU/TRSD 2020. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IPTU/TRSD 2020 - QUESTÕES LEGAIS - OFÍCIO INFORMANDO SOBRE DOAÇÃO DA ÁREA - PROCESSO 65.347/2019 REFERENTE DAÇÃO EM PAGAMENTO DOS TRIBUTOS - PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO POR CONTA DO PROCESSO Nº 65.347/2019 REFERENTE A DAÇÃO EM PAGAMENTO DA DÍVIDA DE TRIBUTOS, CONFORME OFÍCIO ANEXADO AOS AUTOS, O QUE IMPLICA NA RENÚNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL, DE MODO QUE, OPINA-SE PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO, OPÇÃO ESTA CONSTANTE DO "JULG" QUE CONVERGE PARA PERDA DO OBJETO DA IMPUGNAÇÃO. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS - E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CN SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
CGA	952.310/001-59
CNPJ	50.221.737/0001-02
PROCESSO N.	921593/2023 (E-SALVADOR 111295/2023)
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. O CONTRIBUINTE TEM DIRETO A INCLUSÃO NO REGIME ESPECIAL DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL.

CONTRIBUINTE	MILA SERVIÇO DE BELEZA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA
CGA	565.301/001-65
CNPJ	24.834.444/0001-90
PROCESSO N.	904317/2023
T. I.	1362.2022
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO

EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL § 6º DO ART. 16, ART.17 INC. V E/OU XVI, DA LEI 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXVI DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023.
--------	--

CONTRIBUINTE	CONCEPT TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
CGA	140.403/001-55
CNPJ	02.149.012/0001-08
PROCESSO N.	912998/2023
T. I.	343/2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	LIVIA MARIA MARQUES SAMPAIO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE INDEFERIMENTO. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 16, § 6º DA LC 123/2006, ART. 17, INCISOS V E/OU XVI DA LC 123/2006, E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 14 E ART.15, INC. XV E XXIV DA RESOLUÇÃO CGSN Nº 140/2018 E IN SEFAZ/DRM 02/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.502-4
PROCESSO Nº.	3033/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2021. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI Nº 6.779/2005 NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SEINF/CTJ/SEFAZ, INDEFERINDO O PLEITO DE ISENÇÃO, ATRAVÉS DO PR. 8949/2016, EM RAZÃO DO IMÓVEL NÃO ESTÁ INSERIDO NA ZONA DE USO ESPECIAL - ZUE, DO PARQUE TECNOLÓGICO DE SALVADOR - BA "DESTINADA A SEDIAR EMPREENDIMENTOS DE ALTA TECNOLOGIA", CONFORME DISPÕE O ART. 2º, IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 6.779/2005, VIGENTE À ÉPOCA.

CONTRIBUINTE	AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CNPJ DO CONTRIBUINTE	01.487.754/0001-80
REPRESENTANTE LEGAL	ANDRÉ LUIZ DUARTE TEIXEIRA - OAB/BA: Nº 8.342
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	700.538-5
PROCESSO Nº.	3056/2021
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU 2021
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU 2021. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. ISENÇÃO. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDO O LANÇAMENTO DO IPTU EXERCÍCIO 2021. A UNIDADE IMOBILIÁRIA NÃO FAZ "JUS" A ISENÇÃO, POIS A LEI Nº 6.779/2005 NO ART. 16 ESTABELECE, QUE O BENEFÍCIO PREVALECERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018. 2) PARECER JURÍDICO EMITIDO PELO SEINF/CTJ/SEFAZ, INDEFERINDO O PLEITO DE ISENÇÃO, EM RAZÃO DE NÃO ATENDER AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI 6.779/2005, ART. 2º, IV, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 16.302/2006 (ART. 2º, § 2º), VIGENTES À ÉPOCA.

Salvador, 19 de julho de 2023.

EDUARDO MOREIRA SANTOS TELES
Chefe do Setor de Julgamento**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RETIFICAÇÃO**

Nos despachos finais publicado no DOM de 27/05/2014, referente a AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDO do Servidor UBIRAJARA BOMFIM VIGAS - Processo PREVIS 952/2014:

Onde se lê: ".... 368 DIAS"

Leia-se: ".....367 DIAS....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 316/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Dispensar, desde 18/07/2023, a servidora BIANCA GENECONDA CARDOZO DE AMORIM MELO, matrícula 3066757, da Função de Confiança de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Gestão e Provisão, da Subcoordenadoria da Gestão da Atenção Primária à Saúde, da Coordenadoria da Atenção Primária à Saúde, da Diretoria de Atenção Primária à Saúde, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 333/2023

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Processo SMS nº 120278/2023, em Ata lavrada pela Comissão de Análise de Documentação instituída pela Portaria nº 279/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Certificado de Credenciamento como Organização da Sociedade Civil com Atuação na Área da Saúde ao INSTITUTO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO, inscrito no CNPJ sob o nº 00.584.568/0001-05, situado na Rua Santa Clara do Desterro nº 85 - Nazaré, Salvador. Art. 2º O presente Certificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, desde que mantidas as condições previstas nos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129, de 2017, a partir da publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Município de Salvador.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, em 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
184388/2021	NATHALIE LUCIANO DOS SANTOS	1º
184540/2021	MARCIA BATISTA DE JESUS	1º
184582/2021	DILTON BISPO DA HORA	2º
185386/2021	CECILIO NETO BIZERRA DE LIMA	7º
154162/2021	DANIELE ROCHA COSTA MUNIZ	3º
172523/2021	FERNANDA MARTINS DOS SANTOS	1º E 2º
182248/2021	LEONILDES SANTANA SALES VIEIRA	2º
184727/2021	ERLANIA LIMA ALMEIDA MASCARENHAS	1º
185199/2021	JOSELITA SANTOS COSTA	2º
182228/2021	RAIMUNDO NONATO FERREIRA MACHADO	1º
182251/2021	MAXLANGIA RODRIGUES AMORIM DA SILVA	1º
184069/2021	MARIA APARECIDA CELESTINO DOS REIS	2º
184085/2021	DANIEL SILVA MORAIS	2º
184139/2021	ANA CLARA BORGES CARVALHO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 19 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS (DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7.047/84).

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO PUBLICADO NO DOM N° 8.576 DE 13 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ :

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
129152/2021	PATRICIA MESQUITA SOBRAL BULHOES	1º
129103/2021	EVANDRO JOSE BULHOES MENDONCA	1º

LEIA - SE :

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDO

PROCESSO N°	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
129152/2022	PATRICIA MESQUITA SOBRAL BULHOES	1º
129103/2022	EVANDRO JOSE BULHOES MENDONCA	1º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, 18 de julho de 2023.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES
Gerente Executiva de Gestão de Pessoas

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PR-SMS n° 106445/2023

Ata de Registro de Preço n° 001/2023-SEMGE

Processo Administrativo SEMGE n° 187999/2021

Pregão Eletrônico: 110/2022

Empresa: GD EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI-ME

C.N.P.J.: 26.332.463/0001-44

Objeto: Adesão a Ata de RP para locação de geradores de energia.

Subação: 10.301.0014.2323300-Promoção das Ações Básicas de Saúde

Subação: 10.122.0014.250106-Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos-SMS

Subação: 10.302.0002.215100- Rede Forte-Saúde de Média e Alta Complexidade

Subação: 10.302.0002.215600- Gestão da Rede de Urgência e Emergência

Elemento de Despesa: 3.3.90.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.600.3.0.0.000- Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Federal - Bloco de Manutenção de Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.500.1.1.3.001- Recursos não Vinculados de Impostos (Fonte de Execução Tesouro Saúde)

1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operação de Crédito

Valor Global: R\$ 332.150,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)

Amparo Legal: Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto Municipal n° 24.900/2014

Data do Autorizo: 18/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA N° 125/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/07/2023, a servidora Silvana dos Santos Souza, matrícula 3086271, para exercer Função de Confiança de Chefe de Setor B, grau 63, vinculada a Diretoria de Políticas sobre Drogas.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N° 126/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/07/2023, a servidora Isabel Cristina Souza Portugal de Lima, matrícula 3164514, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada a Diretoria Administrativa e Financeira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N° 127/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, a partir de 20/07/2023, a servidora Isabela Souza Fagundes Sales, matrícula 3158696, para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculada à Diretoria de Esportes e Lazer.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

PORTARIA N° 128/2023

O Secretário Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar dispensada, a partir de 20/07/2023, a servidora Tatiana Behrens e Albuquerque Bitencourt, matrícula 3165661, da Função de Confiança de Encarregado, Grau 61 e designar a mesma para exercer Função de Confiança de Supervisor, grau 63, vinculado à Diretoria de Políticas sobre Drogas nesta Secretaria.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES e LAZER, em 19 de julho de 2023.

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO CMI N° 002/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N° 6.760/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum, de acordo com parecer favorável da Câmara técnica de Normas e Funcionamento deste Conselho, quanto a relevância dos Projetos abaixo:

a). **Entidade:** Instituto de Desenvolvimento Inclusão e Assistência Social- IDEIAS

Projeto: Melhor Idade Legal - MIL

Objetivo: Oferecer um trabalho de ação social básica aos usuários com hábitos sedentários, que lutam contra a solidão e isolamento do convívio familiar e comunitário.

Beneficiários: 40 idosos de 60 a 90 anos de idade, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, residentes no bairro de Aguas Claras.

Tempo de execução: 05 meses

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

b). **Entidade:** Associação Humana Povo para Povo Brasil - Humana Brasil

Projeto: Ginástica do Bem: Vida Saudável na Comunidade

Objetivo: Realizar atividades de ginástica de forma intergeracional voltado à 100 pessoas idosas, jovens e adultas residentes no bairro de Castelo Branco e Adjacências.

Beneficiários: 60 idosos

Tempo de execução: 12 meses.

Valor: R\$ 314.693,24 (Trezentos e quatorze mil seiscentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos)

c). **Entidade:** Associação de Moradores do Conjunto Santa Luzia

Projeto: Vivendo no Novo Mundo Digital

Objetivo: Promover a inclusão social e o exercício da cidadania dos (as) idosos (as) residentes no bairro de Uruguai por meio da inclusão digital.

Beneficiários: Idosos que residem no bairro do Uruguai

Tempo de execução: 12 meses

Valor: R\$ 170.790,00 (Cento e setenta mil, setecentos e noventa reais)

d) **Entidade:** Associação Arte sem Fronteiras

Projeto: Entrelaçar 1ª Edição - Laços para proteger, acolher e alegrar

Objetivo: Promover a qualidade de vida e autonomia de 25 idosos por meio de oficinas socioeducativas no bairro de Valéria e adjacência em Salvador Bahia.

Beneficiários: 25 idosos no bairro de Valéria e adjacência em Salvador Bahia.

Tempo de execução: 12 meses

Valor: R\$270.160,00 (Duzentos e setenta mil, cento e sessenta reais)

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de julho de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI N.º 003/2023**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005,****RESOLVE:** Após deliberação em Assembleia ordinária do dia 18 de julho de 2023.

Art. 1.º - Aprovar a unificação dos Projetos da Instituição Obras Sociais Irmã Dulce - OSID, denominado Bom Viver I no valor de R\$ 1.203.350,23 (Um milhão, duzentos e três mil, trezentos e cinquenta reais e vinte e três centavos) e o Projeto Bom Viver II no valor R\$ 974.269,96 (Novecentos e setenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos) que passa a ter a nomenclatura Projeto Bom Viver, totalizando o valor de R\$ 2.162.092,99 (Dois milhões, cento e sessenta e dois mil, noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

Art. 2.º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de julho de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

RESOLUÇÃO CMI N.º 004/2023**O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE SALVADOR - CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal N.º 6.760/2005,****RESOLVE:** Após deliberação em Assembleia ordinária do dia 18 de julho de 2023.

Art. 1.º - Aprovar conforme parecer da Câmara técnica de Normas e Funcionamento deste Conselho, o Registro das Instituições abaixo relacionadas:

a). **Abrigo São Francisco de Assis**
CNPJ: 15.244.197/0001-81
Inscrição: CMI 036-S

b). **BPS- Serviços de Hospedagem para idosos LTDA - Casa de Repouso Santa Marta-** CNPJ: 00.084.773/0001-01
Inscrição: CMI 037-S

c). **Lar de Idoso Projetos de Deus**
CNPJ: 31.009.549/0001-70
Inscrição: CMI 038-S

d). **Instituto Beneficente Abrigo Lar Três Corações**
CNPJ: 45.611.594/0001-05
Inscrição: CMI 039-S

e). **Associação Lar Dona Valdice - Casa de Repouso Rosa Menina**
CNPJ: 31.414.805/0001-05
Inscrição: CMI 040-S

f). **Rede Cidadã Salvador**
CNPJ: 05.461.315/0026-08
Inscrição: CMI 041-PJ

g). **Terça da Serra Salvador Residencial Sênior LTDA**
CNPJ: 42.119.134/0001-76
Inscrição: CMI 042-S

h). **Vidreira Residência para Idoso LTDA**
CNPJ: 34.320.435/0001-35
Inscrição: CMI 043-S

Art. 2.º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, em 18 de julho de 2023.

LUCIANA CALASANS DE ALCANTARA
Presidente.

Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA**EDITAL 005-2023-COMSEA/SSA**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte três, às quatorze horas e dez minutos, reuniram-se na modalidade on-line, através da plataforma Microsoft Teams, o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Salvador - COMSEA/SSA, para tratar da seguinte pauta: **1. VII Conferência Municipal de Segurança Alimentar e nutricional de Salvador (VII CMSAN).** A Presidente saudou a todos e solicitou indicação de possíveis locais para realizar a VII - CMSAN, a coordenadora da COSAN, Sra. Allana, sugeriu a Organização do Auxílio Fraternal - OAF, a Conselheira Débora indicou a Escola Baiana de Saúde Pública, o Conselheiro Edgar a Universidade Federal da Bahia - UFBA, o Conselheiro Ivan a FUNDACEM. Gabriel indicou a Universidade do Estado da Bahia - UNEB e sugeriu convidar o Professor Fábio para participar. A convidada Lígia Marcia (COSAN - SEMPRES) sugeriu colocar no Ofício de solicitação de espaço, quantidade de pessoas, quantidade de salas que serão utilizadas (quatro), e refeitório. Dando prosseguimento a reunião, a Presidente colocou em votação a data para realizar a conferência, aceito por unanimidade, quinta-feira, 27 de julho de dois mil e vinte três, nos turnos matutino e vespertino, com a proposta de criar link para inscrição e limitá-los em cento e vinte pessoas inscritas, podendo ser acrescido de mais 30 pessoas na lista de espera, totalizando 150 pessoas, até o dia 21 de julho do ano em curso. A Conselheira Débora Santa Mônica (Suplente - SMS) sugeriu criar cards para chamar a atenção na divulgação, contando os dias que faltam para o evento e enviar e-mail solicitando confirmação de presença, ficando acordado ser no dia 24 de julho. Edgar Moura (Entidade Suplente) informou que é necessário firmar o número de inscrições e garantir alimentação para todos. O convidado Gabriel Falcetta informou que o Sr. Dimas Carvalho do Fórum Baiano de SAN e do CONSEA-BA gostaria de nos auxiliar com a Conferência e ficou de compartilhar o contato com a Presidente. A Vice-presidente Allana

informou que teria uma reunião com o Secretário da SEMPRES na próxima semana para tratar sobre a CMSAN. Foram definidos a Mesa Diretiva e as Subcomissões, seguindo o Caderno de orientações do Conselho Nacional de SAN. **Subcomissão de Metodologia e Conteúdo:** HEBROM, SMS e TERREIRO DO COBRE. **Subcomissão de Infraestrutura:** SECOM, MESA BRASIL, HUMANA BRASIL e SMED. **Subcomissão de Mobilização e Comunicação:** CECOM, MESA BRASIL, TERREIRO DO COBRE e CONAB. **Mesa Diretiva/Grupo operacional:** Presidente Isabela Brito, Vice-presidente Allana Fernandes, Secretária Iza Charla. A Presidente informou que falaria com as duas Entidades que não estavam presentes para completar a Subcomissão de Metodologia e Conteúdo. Estiveram presentes à reunião: **Sociedade Civil Organizada:** Isabela Rayssa Pereira de Santana Brito (Titular) - Lar Fabiano de Cristo; Juliana Mendes (Titular), Isabela Santos (Suplente) - Associação Beneficente Hebrum; Grace Amorim Pereira (Titular) - Mesa Brasil; Leila Flores de Sousa (Titular), Luciana Ribeiro Xavier Santos (Suplente) - Associação Humana Povo para Povo Brasil; Ivan Silva (Titular) - Centro Comunitário Batista Clériston Andrade - CECOM; Fabiane Fernandes Mota (Titular) - Associação Projeto Social Patrulha do Bem; Edgar Moura - Terreiro do Cobre - Filhos de Flaviana Bianc (Entidade Suplente). **Entidades Governamentais:** Allana Fernandes - Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer-SEMPRES; Vitor Lira - Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; Débora Santa Mônica Santos (Suplente) - Secretaria Municipal da Saúde - SMS; Normando Mota dos Santos (Titular) - Secretaria Municipal da Educação - SMED. **Convidados:** Lígia Marcia (SEMPRES); Gabriel Falcetta. **Falta justificada:** Moisés Nascimento de Santana (Suplente) - Associação Clube de Mães do Lar Pérolas de Cristo. Não havendo nada mais a tratar, eu Aracelia Alice Nascimento de Jesus, lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada será por todos (as) assinada.

Salvador, 22 de junho de 2023

ISABELA RAYSSA PEREIRA DE SANTANA BRITO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA N.º 17/2023**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, a servidora JANILDA SANTANA DE SOUZA, matrícula 3092116, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Coordenadoria Administrativa.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 19 de julho de 2023.

FERNANDA SILVA LORDÉLO

Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**PORTARIA N.º 252/2023**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24587/2022 de 30/11/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA N.º 2019-SEDUR/CLA/RLU-223** publicada no DOM n.º 7.464, em 26 de setembro de 2019, através da portaria n.º 193/2019, pelo prazo de 03 (três) anos, a **CLARO S.A.**, inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21**, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º450, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, para atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABAR27, modalidade rooftop a operar no sistema GSM 3G, 4G e 5G com potência aproximada de 71,04 W, instalada na Rua Conde Filho, 67, Residencial Portal da Graça, coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000):12º59'51.2"; 38º31'22.00"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta PMS/SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno da torre (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada, mantendo-a regular durante a vigência da Licença, adotando as recomendações

porventura existentes.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 03 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 267/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-24700/2022 de 01/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder pelo prazo de **03 (três) anos**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-150** publicada no DOM nº 7.394, em 20 a 25 de junho de 2019, através da portaria nº 231/2019, a **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0081-21, com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, nº 348, Térreo, Pituba, para atividade de Estações Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BAAMA83, modalidade rooftop a operar no sistema GSM 3G e 4G, com potência aproximada de 78,06 W, situado na Rua São Paulo, nº 150, Edf. Laplace, Pituba, coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 13º00'16.34"S; 38º27'32.54" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, que violem o disposto na Norma Técnica NT 02/03;

II. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante na Carta de Serviços;

III. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos) da torre em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa / Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;

IV. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a Licença de Funcionamento da ANATEL atualizada, mantendo-a regular durante a vigência da Licença. Adotar as recomendações porventura existentes.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 268/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 17686/2022 de 19/08/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2019-SEDUR/CLA/LU-027** publicada no DOM nº 7.295, em 31 de janeiro de 2019, através da Portaria nº 41/2019, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **B&S OIL TOOLS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.737.847/0001-89**, para fabricação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo com área construída de 1.860,38 m², em área total de 3.657,01 m², localizado na Rua Álvaro Gomes de Castro, 298, Porto Seco Pirajá, Salvador-BA., delimitado pelas coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): 38º27'14,48"O, 12º54'26,14"S, 38º27'12,56"O, 12º54'23,58"S, 38º27'13,56"O, 12º54'22,76"S, 38º27'14,79"O, 12º54'23,41"S, 38º27'15,35"O, 12º54'24,16"S, 38º27'15,47"O, 12º54'24,81"S, 38º27'15,19"O, 12º54'25,55"S, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração (expansão, ativação/ou desativação) de atividades e/ou construção de novas edificações na área da empresa, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (plástico, papel e papelão, pallets de madeira, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, embalagens de lubrificantes, óleo, refrigerante usado, estopas contaminadas, borras da CSAO, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Apresentar, anualmente, os comprovantes de destinação dos efluentes das Caixas Separadoras de Água e Óleo - CSAO para empresas devidamente licenciadas e habilitadas para a coleta, transporte e destinação, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação anexado ao relatório de execução do PGRS;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas;

VI. Continuar a execução do Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá seguir as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, anualmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VII. Realizar limpeza da fossa séptica e caixa de esgoto, por empresa especializada, com periodicidade que garanta a eficiência, devendo manter os comprovantes para fins de fiscalização;

VIII. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 271/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3722/2023 de 15/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2020-SEDUR/CLA/LU-99** publicada no DOM nº 7.699, em 24 de junho de 2020, através da portaria nº 195/2020, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A**, inscrita no **CNPJ 09.625.762/0003-10**, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4009, Sala C e D, Térreo, Brotas, para implantação de empreendimento multiresidencial denominado Residencial Reserva Piatã, enquadrado no Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, composto por 21 (vinte e um) blocos, totalizando 1.280 (um mil duzentos e oitenta) unidades habitacionais, em terreno com 30.135,45m² localizada na Rua Pasquale Gatto, s/n, Piatã, Salvador-BA, sob coordenadas geográficas 12°56'8.73"S, 38°22'38.41"O; 12°56'7.81"S, 38°22'36.06"O; 12°56'16.87"S, 38°22'33.01"O; 12°56'18.09"S, 38°22'35.68"O (Datum SIRGAS 2000), Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas, durante vigência da licença;
- II. Apresentar, após finalização das obras, comprovação da ligação do empreendimento ao sistema público de esgotamento sanitário e abastecimento de água da Empresa Baiana de Águas e Saneamento - Embasa;
- III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar banheiros químicos. Apresentar, semestralmente após o início das obras, em relatório da implantação das medidas, acompanhado de ART Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;
- IV. Apresentar, no prazo de 01 (um) ano, o Atestado de Viabilidade de Serviços para coleta dos resíduos sólidos Classe II A que serão gerados, após a implantação do empreendimento, emitido pela Empresa de Limpeza Urbana de Salvador - Limpurb;
- V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos, processos erosivos, resíduos, efluentes e material particulado durante as obras, devendo utilizar mecanismos físicos que evite o carreamento de material para a Área de Influência Direta - AID do empreendimento. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatórios da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável;
- VI. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;
- VII. Somente iniciar as obras após: a) Autorização para Supressão - ASV; b) Licença para Terraplanagem; c) Licença para Construção; d) Aprovação do projeto de drenagem de águas pluviais;
- VIII. Atender as orientações do Estudo de Pequeno Impacto - EPI elaborado para a implantação do empreendimento;
- IX. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;
- X. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;
- XI. Implantar no empreendimento sistema de aproveitamento de água pluvial, para atender a demanda das áreas comuns, principalmente da área verde, devendo encaminhar, quando da finalização da obra, relatório substanciada com registros fotográficos da execução do projeto e acompanhado da Anotação do Responsável Técnico ART do profissional responsável;
- XII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa devidamente habilitada;
- XIII. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;
- XIV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;
- XV. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência

- local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador. Apresentar, após a finalização das obras, os relatórios da execução e monitoramento do plantio realizado, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica ART; XVI. Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos colaboradores da obra, com foco na capacitação para execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRSCC, devendo encaminhar 360 (trezentos e sessenta) dias, após a publicação da Portaria, relatório com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis pela capacitação dos colaboradores para execução do PGRSCC;
- XVII. Realizar a manutenção preventiva e corretiva permanente das máquinas e equipamentos em operação na obra, considerando a geração de ruídos, a geração de gases e odores e as condições de segurança operacional;
- XVIII. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.);
- XIX. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 275/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município de Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 3295/2022 de 08/02/2022,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2018-SEDUR/CLA/LU-192** publicada no DOM nº 7.200, em 13 de setembro de 2018, através da portaria nº 459/2018, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **JURACY CRAVO GUIMARÃES**, inscrita no **CNPJ 13.972.963/0001-07**, para desenvolver as atividades de Serviços de Manutenção, Reparação de veículos automotores, situado na Av. General Graça Lessa, 115, Acupe de Brotas, Salvador-BA, Coordenadas Geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12° 59' 24.211" S / 38° 29' 46.633" O, 12° 59' 24.516" S / 38° 29' 47.118" O, 12° 59' 24.624" S / 38° 29' 47.040" O, 12° 59' 24.641" S / 38° 29' 47.081" O, 12° 59' 24.874" S / 38° 29' 46.921" O, 12° 59' 24.922" S / 38° 29' 46.972" O, 12° 59' 25.143" S / 38° 29' 46.830" O, 12° 59' 25.408" S / 38° 29' 46.852" O, 12° 59' 25.405" S / 38° 29' 46.845" O, 12° 59' 25.608" S / 38° 29' 46.794" O, 12° 59' 25.205" S / 38° 29' 46.122" O, 12° 59' 24.785" S / 38° 29' 46.367" O, 12° 59' 24.668" S / 38° 29' 46.244" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
- II. Manter sempre atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos -APP, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam se originar nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
- III. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas, papel e papelão, madeira, lâmpadas, filtros, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;
- IV. Efetuar, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da Portaria, o correto acondicionamento de óleos usado e/ou resultante do escoamento das embalagens de produtos automotivos, caso seja em tambores, os mesmos deverão estar armazenados em área coberta, com piso impermeabilizado e providos de contenção para eventuais vazamentos. Estabelecer procedimentos para manuseio e

PORTARIA Nº 278 /2023

transporte destes resíduos oleosos, de modo a prevenir a contaminação do solo e águas pluviais de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

V. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da Portaria, o reparo da Caixa Separadora de Água e Óleo, removendo os pedregulhos da última fase da mesma e apresentar relatório comprobatório com fotos;

VI. Realizar, no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação da Portaria, a limpeza periódica na Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência e apresentar semestralmente, relatório comprobatório com fotos e comprovante(s) de limpeza da mesma;

VII. Efetuar, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação da Portaria, limpeza do piso da área de manutenção e reparo de motocicletas, removendo a impregnação de óleo. Apresentar, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso correto dos Equipamentos de Proteção Individual - EPIs pelos funcionários da empresa;

X. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

PORTARIA Nº 277/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 - 12242/2023, protocolado em 27/06/2023, referente à Revisão das Condicionantes **XV e XVI** da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-137,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão das Condicionantes XV e XVI da Renovação da Licença Ambiental Unificada nº 2019-SEDUR/CLA/RLU-137**, vinculada ao PR 5911000000-26797/2021, publicada mediante Portaria nº 110/2023, no DOM nº 8.509 de 04 de abril de 2023, a **POSTO DE SERVIÇOS RIBEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.918.029/0001-70, passando as condicionantes a ter as seguintes redações:

XV. Efetuar, no prazo de 360, a partir da data da publicação desta portaria, a manutenção e reparo do piso e das canaletas da área de abastecimento e área de troca de óleo, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos;

XVI. Efetuar, no prazo de 360, a partir da data da publicação desta portaria, a manutenção e reparo das câmeras de contenção sob as unidades abastecedoras, de forma a atender aos dispositivos da NT nº 02/2006. Apresentar relatório comprobatório com fotos.

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, Inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-5702/2023 de 22/03/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2023-SEDUR/CLA/LU-67**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CONSÓRCIO MAF/LIGA**, inscrita no CNPJ 29.226.442/0001-32, para **PRODUÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBQU - ASFALTO)** com capacidade instalada de 8.000 t/mês, em uma Usina Móvel, a ser instalada em área de 5.000 m² e 93,14 m² de área construída, localizada na Estrada das Pedreiras, s/n, Rodovia CIA - Aeroporto, Barragem do Ipitanga, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12º 52' 28.52" S e 38º 23' 24.60" O; 12º 52' 28.59" S e 38º 23' 24.93" O; 12º 52' 28.98" S e 38º 23' 25.60" O; 12º 52' 29.02" S e 38º 23' 26.06" O; 12º 52' 29.48" S e 38º 23' 26.80" O; 12º 52' 29.83" S e 38º 23' 26.62" O; 12º 52' 29.94" S e 38º 23' 26.86" O; 12º 52' 25.24" S e 38º 23' 29.18" O; 12º 52' 25.06" S e 38º 23' 28.93" O; 12º 52' 26.02" S e 38º 23' 27.87" O; 12º 52' 26.58" S e 38º 23' 27.27" O; 12º 52' 27.10" S e 38º 23' 26.53" O; 12º 52' 27.33" S e 38º 23' 26.25" O; 12º 52' 27.91" S e 38º 23' 25.02" O; 12º 52' 28.09" S e 38º 23' 25.13" O; 12º 52' 28.33" S e 38º 23' 24.66" O; 12º 52' 28.52" S e 38º 23' 24.60" O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR sempre informada de qualquer ampliação ou modificação da(s) atividade(s) e/ou do empreendimento;

II. Informar à SEDUR, quando do início da operação da atividade;

III. Apresentar à SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), atualizado, ou protocolo de solicitação;

IV. Manter sempre atualizados o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Riscos Ambientais (PPRA), informando aos trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

V. Apresentar à SEDUR, anualmente, as avaliações da eficiência das caixas Separadoras de Água e Óleo (SAO), sendo analisados o afluente e efluente (antes e depois do tratamento) e a taxa de remoção de poluentes. Os parâmetros a serem monitorados: pH, temperatura, óleos e graxas, sólidos em suspensão e materiais sedimentáveis deverão estar dentro dos padrões exigidos. Os laudos deverão conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico, análise laboratorial e interpretação dos resultados. As amostras deverão ser coletadas pelo laboratório responsável pelas análises;

VI. Realizar a limpeza periódica da caixa Separadora de Água e Óleo (SAO), canaletas e fossas sépticas, devendo constar no relatório de execução do PGRS, com os devidos comprovantes;

VII. Realizar, anualmente, o monitoramento da qualidade do ar com análise dos seguintes parâmetros: dióxido de enxofre (SO₂), dióxido de nitrogênio (NO₂), monóxido de carbono (CO), hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (PAHs) e material particulado, através de 4 campanhas por ano, em frequência trimestral, sendo cada período de monitoramento de 7 dias consecutivos, na saída das emissões atmosféricas da usina e no entorno do empreendimento. Encaminhar à SEDUR os laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica do profissional responsável;

VIII. Apresentar à SEDUR, no prazo de 180 dias e depois anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas, pneus, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, lodo do sistema de reuso, EPIs usados, entre outros). Em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS assinado e com ART do profissional devidamente habilitado;

IX. Realizar, no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, a adequação do piso da área de produção, devendo ter piso de alta resistência impermeável com canaletas metálicas interligadas à Caixa Separadora de Água e Óleo (SAO). Ao final da obra, apresentar à SEDUR, relatório com registros fotográficos;

X. Construir, no prazo 90 (noventa) dias, uma área para Abrigo Temporário de Resíduos Perigosos, com a devida segregação dos mesmos de acordo com Política Nacional de Resíduos Sólidos. Apresentar a esta SEDUR, após a execução, o relatório comprobatório com fotos;

XI. Construir, no prazo de 90 (noventa) dias, baias para o armazenamento de agregados miúdos, a fim de evitar a dispersão de partículas;

XII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XIII. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA n.º 01/90 e os limites fixados pela NBR 10.151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos;

XIV. Apresentar à SEDUR, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o resultado dos ensaios hidrostáticos realizados nos tanques aéreos, tubulações e conexões, conforme recomendação da NBR ABNT 7.821, referente a Tanques Soldados para Armazenamento de Petróleo e Derivados;

XV. Operar o Sistemas de Armazenamento Aéreo de Combustíveis, conforme a NBR 7.505 (Armazenagem de Líquidos Inflamáveis e Combustíveis) da ABNT;

XVI. Somente executar atividades de manutenção e de lubrificação em local específico composto de piso de concreto impermeabilizado, provido de sistema de drenagem para coleta de seus efluentes líquidos que deverão ser direcionados para caixa Separadora de Água e Óleo (SAO);

XVII. Não realizar, sob hipótese alguma, a descontaminação de equipamentos industriais.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 280/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 12695/2023, protocolado em 03/07/2023, referente à Revisão das Condicionantes IX da Licença Ambiental Unificada n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-26,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **Revisão da Condicionante IX da Licença Ambiental Unificada n.º 2023-SEDUR/CLA/LU-26**, vinculada ao PR 5911000000 17994/2022, publicada mediante Portaria n.º 108/2023, no D.O.M. n.º 8.509 de 04 de abril de 2023, a **BREMEN VEÍCULOS S.A.**, inscrita no CNPJ 16.335.380/0009-74, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

IX. Apresentar, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação desta revisão, relatório comprobatório com fotos, da instalação canaletas perimetrais na área de manutenção, interligadas à caixa separadora de água e óleo, em conformidade com a NT 02/2006. Em nenhuma hipótese os efluentes poderão ser direcionados diretamente para rede de esgotamento;

Art. 2.º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA N.º 281/2023

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal n.º 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei n.º 8.915/2015, no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 25625/2022 de 16/12/2022,

RESOLVE:

Art. 1.º conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-108** publicada no DOM n.º 6.927, em 15 de setembro de 2017, através da Portaria n.º 285/2017, pelo prazo de **03 (três) anos**, a **VLOG LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA**, inscrita no CNPJ 11.817.163/0001-

88, para atividade de **ARMAZENAMENTO DE CONTEINERES**, em pátio com área total de 3.000 m² e 250,30 m² de área construída, situado na Rua Ruth Fernandes, 50, Campinas de Pirajá, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas 12º52'40,51" S e 38º26'04,38" O; 12º52'37,87" S e 38º26'02,62" O; 12º52'34,02" S e 38º26'06,86" O; 12º52'37,80" S e 38º26'09,51" O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (pneus, embalagens plásticas, óleo usado/contaminado, resíduos classe I, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria n.º 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (perigosos) apenas para empresas com licença ambiental para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa terminantemente proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos que por ventura venham a ser gerados no empreendimento, enviando-os para empresas que realizem a reciclagem dos mesmos, em conformidade com a Resolução CONAMA n.º 362 de 27/06/2005. Apresentar, anualmente, a documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física, e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Manter cópia de documentação comprobatória para fins de fiscalização;

VI. Encaminhar os resíduos recicláveis e não perigosos, que não puderem ser reaproveitados no empreendimento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social, cadastradas na LIMPURB, ou empresas devidamente licenciadas, devendo a apresentar anualmente, documentação comprobatória da destinação, junto ao relatório de execução do PGRS;

VII. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência devendo apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO) existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo resultado das análises físico- químicas do afluente e efluente da caixa SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

VIII. Operar e manter em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de combate a incêndios;

IX. Fornecer aos funcionários Equipamentos de Proteção Individual - EPIs adequados e compatíveis ao exercício das suas funções, promovendo a fiscalização de seu uso obrigatório, conforme o estabelecido na NR-6 do Ministério do Trabalho;

X. Apresentar, anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XI. Apresentar, anualmente, documento comprobatório da limpeza e destinação do lodo oriundo da limpeza do tanque séptico e sumidouro, que deverá ter manutenção periódica a fim de assegurar sua eficiência. O tanque séptico e sumidouro deverão ser operados conforme a NBR 7229/93;

XII. Manter sempre atualizados: o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9.

Art. 2.º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto n.º 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3.º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4.º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5.º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 282/2023

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no PR 5911000000-11948/2023 de 20/06/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Transferência da Licença Ambiental 2023-SEDUR/CLA/TLA-11**, em nome de **HNK BR LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO**, CNPJ Nº 05.254.957/0056-51, para a empresa **HNK BR BEBIDAS LTDA.** inscrita no CNPJ **02.864.417/0039-09**, para atividade de Estocagem e Distribuição de Produtos não Perigosos, situada na Avenida Jequitãia, nº 92, Água e Meninos, passando a assumir os passivos ambientais e os compromissos decorrentes da licença ambiental nº 2020-SEDUR/CLA/LU-148 publicada no DOM Nº 7.845, Portaria Nº 306/2020, válida até 19 de novembro de 2023, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes já estabelecidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 284/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000-12552/2022, protocolado em 07/06/2022, referente à Revisão da Condicionante VII da Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-56,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Revisão da Condicionante VII da Licença Ambiental Unificada nº2022-SEDUR/CLA/LU-56**, vinculada ao PR 5911000000-12552/2022, publicada mediante Portaria nº 286/2022, no DOM nº 8.422 de 02 de dezembro de 2022, a **VALOG EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ nº 43.612.098/0001-40, passando a condicionante a ter a seguinte redação:

VII. Apresentar, antes do início da intervenção na área, a concepção dos sistemas de drenagem superficial, sub-superficial e preparação das águas pluviais, acompanhado de ART do responsável técnico;

Art. 2º A concessão desta revisão está fundamentada no Art.101, inciso XI, da Lei Municipal nº 8.915/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ABONO DE PERMANÊNCIA- INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO
150186/2021	LUCIO ANGELO HORA ALVES

Em, 11 de julho de 2023

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial Nº8.515, fl 12 de 13/04/2023** Na Tabela de Auto Julgado precedente com Defesa em nome de THIAGO SANTOS LIMA 32.043.687/0001-39.

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial Nº8.515, fl 13 de 13/04/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de **ESQUINA 1943 COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LIMITADA** 37.337.948/0001-47.

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do **Diário Oficial Nº8.515, fl 13 de 13/04/2023** Na Tabela de Auto Julgado a Revelia em nome de **DANILO RODRIGO OLIVEIRA SANTOS CONCEICAO** 031.610.985-10.

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902613	10136/23	FLORISVALDO COSTA FRAGA 069.721.525-34	R\$446,23	PATRICIA ROCHA	17/07/2023
902617	10139/23	NADES SANTANA DE JESUS 236.977.505-00	R\$410,81	PATRICIA ROCHA	17/07/2023
602594	9765/23	VANUSA CORDEIRO PEREIRA 514.117.845-53	R\$424,98	PATRICIA ROCHA	17/07/2023
602592	9756/23	LEONCIO GOES DIAS FILHO 046.878.505-10	R\$374,61	PATRICIA ROCHA	18/07/2023
900958	6651/23	CAIXA ECONOMICA FEDERAL 00.360.305/0001-04	R\$4.485,90	PATRICIA ROCHA	18/07/2023
901357	9768/23	JOSE ROBERTO CORREIA LIMA 055.312.765-91	R\$440,72	PATRICIA ROCHA	18/07/2023
900881	8138/23	MARIA VIRGINIA TOURINHO CARDOSO 546.200.665-91	R\$700,43	PATRICIA ROCHA	18/07/2023
902615	10142/23	RAIMUNDO SILVA MAGALHAES 017.808.085-34	R\$418,68	PATRICIA ROCHA	17/07/2023
602589	8066/23	EBERSON DOS SANTOS CAMPOS LTDA 40.699.315/0001-93	R\$480,17	PATRICIA ROCHA	11/07/2023
901364	10022/23	CILVAIR FERREIRA DE OLIVEIRA 043.516.735-91	R\$593,79	PATRICIA ROCHA	11/07/2023
900966	4545/23	CASAS DIAS CALCADA LIMITADA 48.463.611/0001-00	R\$149,53	PATRICIA ROCHA	11/07/2023
900880	7598/23	JOSE EVEMIRALDO BTISTA DOS SANTOS 380.478.455-00	R\$885,37	PATRICIA ROCHA	20/06/2023
901365	10039/23	CATHARINA NEIVA DE SOUZA LORDELO 021.486.915-62	R\$795,65	PATRICIA ROCHA	10/07/2023

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A **CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora**, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
901783	6420/23	GP ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA 23.670.065/0001-40	R\$3.300,67	PATRICIA ROCHA	10/07/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
902001	10099/23	HANS HACKER ROCHA 004.415.385-68	R\$1.684,97	PATRICIA ROCHA	17/07/2023

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.**

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
901215	23947/22	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2401-00	R\$4.545,41	20/06/2023

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTE COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1200313	9261/23	CARLSON CONCEICAO BAPTISTA 010.350.715- 92	R\$1.283,22	VIVIANE MIRANDA	14/07/2023

Salvador, 14 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
NA SEDE DA SEDUR.**

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ / CPF	REAIS	DATA
800839	567/22	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES NOVA OPÇÃO LTDA 02.034.862/0001-60	R\$3.267,22	15/06/2023

Salvador, 14 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201711	4522/23	THIAGO SANTOS LIMA 32.043.687/0001-39	R\$4.231,67	LIVIA KALID	08/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800344	9516/23	AMB COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA 48.276.324/0001-83	R\$1.009,64	LIVIA KALID	07/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801526	5429/23	GENIVALDO DOS SANTOS RESTAURANTE LTDA 36.316.280/0001-99	R\$300,00	VIVIANE MIRANDA	20/06/2023
709983	3614/23	AUGE DA BAIANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 26.287.038/0001-80 579.232/001-17	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	29/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201331	8394/23	SSM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 30.960.803/0001-59	R\$1.283,22	LIVIA KALID	02/06/2023
801592	8872/23	FARMACIA PRECO BOM COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS LTDA 13.549.736/0001-65	R\$1.009,65	LIVIA KALID	05/06/2023
1301602	10064/22	INDUSTRIA BAIANA DE COLCHOES E ESPUMAS LTDA 02.748.342/0004-62	R\$524,72	LIVIA KALID	29/06/2023
1302261	937/23	COELHO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA 15.621.824/0002-37	R\$524,72	LIVIA KALID	29/06/2023
1302399	747/23	HIPERIDEAL EMPREENDEIMENTOS LTDA 02.212.937/0001-56	R\$1.049,44	LIVIA KALID	29/06/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1000572	2520/23	DANILO RODRIGO OLIVEIRA SANTOS CONCEICAO 031.610.985- 10	R\$4.231,67	LIVIA KALID	08/05/2023
1202496	24948/22	ESQUINA 1943 COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LIMITADA 37.337.948/0001-47	R\$2.009,26	LIVIA KALID	08/05/2023

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
900901	4183/23	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A 90.400.888/2454-12	R\$2.814,31	PATRICIA ROCHA	16/06/2023
900991	7491/23	ELETRICA DE ALTA TENSÃO LTDA 29.346.738/0001-97	R\$1.272,58	PATRICIA ROCHA	12/06/2023
901315	680/23	JAMA PATRIMONIAL LTDA 41.260.868/0001-08	R\$762,60	CAROLINE PRIMITIVO	11/07/2023

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1201718	9257/23	ESQUINA 1943 COMERCIO VAREJISTA ALIMENTICIOS LIMITADA 37.337.948/0001-47	R\$4.231,67	LIVIA KALID	06/06/2023
1202279	6033/23	MOURA DUBEUX ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA 01.420.682/0007-40	R\$1.538,60	LIVIA KALID	19/06/2023
801209	5782/23	RAIMUNDO ALVES DA SILVA 111.178.425-68	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802107	8303/23	MR SHAKE ITAPUA LTDA 23.637.970/0001-06	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802368	9200/23	CHURRASCARIA FAZENDA GRANDE LTDA 37.556.360/0001-84	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802092	9366/23	SSM DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA 30.960.803/0001-59	R\$600,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802025	6947/23	ENI DA SILVA ALVES - ME 03.992.590/0001-74	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
801586	8655/23	CENTRAL COMERCIO DE MOVEIS COLCHOES E ELETROS LTDA 26.446.426/0009-14	R\$700,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802317	7466/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0024-90	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
801576	5705/23	JAMILE DE JESUS SANTOS 851.150.025-15	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
802083	6135/23	G.Y. MIX MINIMERCADO LTDA 46.463.123/0001-60	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023

Salvador, 30 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
801578	8994/23	ANTONIO FERNANDO SANTOS CARVALHO 787.440.835-72	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802211	9717/23	YELLOW MOUNTAIN DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA 29.402.622/0023-33	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802039	9295/23	BAIANO MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA 36.213.646/0029-03	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
802005	1634/23	FRANCIANE ARAUJO DE JESUS 06965216522 40.524.135/0001-70	R\$500,00	VIVIANE MIRANDA	21/06/2023
801885	7720/23	CLINICA LUZES LTDA 01.320.682/0001-82	R\$1.211,58	LIVIA KALID	16/05/2023
1100354	1735/23	TCHE LOUGE PUB E COMERCIO LTDA 34.565.345/0001-04	R\$600,00	LIVIA KALID	19/06/2023

Salvador, 30 de Junho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 154/2023 de 26/04/2023 SEDUR,

por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	DATA	RELATORA
901350	3031/23	CONDOMINIO EDIFICIO LONDRINA 34.377.473/0001-24	17/07/2023	PATRICIA ROCHA
901800	10085/23	LOURDES SIMOES MARQUES MARTINS 000.021.785-91	17/07/2023	PATRICIA ROCHA

Salvador, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no Diário Oficial N.º 8.569, fl. 20 de 06/06/2023, na tabela de AUTOS REVELIA em nome de ANA LUIZA CARDOSO DE ALMEIDA 861.939.225-55 do dia 06/06/2023, onde se lê: **1300211** leia-se: **900211**

Salvador, 17 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo N.º: 78820/2023 SECULT

Ata de registro de preços SEMGE N.º: 63/2023

Processo SEMGE N.º: 120624/2022

Pregão Eletrônico SEMGE N.º: 037/2023

Contratada: SOU COMUNICAÇÃO LTDA

CNPJ: 22.526.850/0001-60

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Comuns de Comunicação Visual e Sinalização

Valor Total: R\$ 12.365.710,00 (doze milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos e dez reais)

Subação: 126700 - Elemento de Despesa - 339039 - Fonte - 2.500

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 4.484/92, Lei 10.520/2002

Data da Autorização: 19/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**PORTARIA N.º 22/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/11/2023, o servidor JOSÉ RAYMUNDO DE SOUZA SANTOS, matrícula n.º 3097814, Encarregado, Grau 61, para responder cumulativamente pela Função de Confiança de Chefe do Setor B, grau 63, do Setor de Gerência de Proteção e Defesa do Consumidor-CODECON, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO CARLOS DE SOUZA LIMA, matrícula n.º 3023782, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA N.º 57/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/09/2023, a servidora ALLYNE CHRISTIANNE COSTA SILVA, matrícula n.º 3065974, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Proteção da Estética da Cidade - SEPEC, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular JOSÉ DE SOUZA SILVA, matrícula n.º 3007871, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 19 de Julho de 2023.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

RESOLVE:

Deferir, com base no parecer da NPP/PGMS, Aguardando a Aposentadoria em Casa do Quadro Efetivo, abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA
152601/2021	LUIZ FERNANDES DE SOUZA	3039582

Salvador, 19 de Julho de 2023.

TEREZINHA ALMEIDA DE JESUS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**PORTARIA N.º 004/2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar RAPHAEL DA FONSECA MONTEIRO, matrícula 3158760, Coordenador Administrativo desta secretaria, como Representante de Estágio da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 19 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**PORTARIA N.º 23/2023**

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALBERTO ASSUNÇÃO FERREIRA**, matrícula n.º 314678, para atuar, desde o seu início, no acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo de n.º 008/2023, Processo Administrativo n.º 72901/2022-SEINFRA, que objetivou a contratação de empresa para Execução de Obras de Melhorias Habitacionais e Ligações Intradomiciliares do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 19 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

LICITAÇÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 124124/2023 - PGMS.
Inexigibilidade nº 005/2023
Contratante: Procuradoria Geral do Município
CNPJ: 13.927.801/0008-15
Contratada: ORDEM JURÍDICA Serviços da Informação e Capacitação LTDA.
CNPJ: 37.910.184/0001-37
Objeto: Aquisição de livros e e-Books jurídicos para modernização do acervo da Procuradoria Geral do Município do Salvador.
Valor total: R\$ 1.354,00 (mil trezentos e cinquenta e quatro reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 02.122.0014.250114 - Elemento de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 1.500.1
Base Legal: Lei. N.º 8.666/93, Artigo 25, inciso I
Data da Homologação: 18.07.2023.

Salvador, 19 de julho de 2023.

PAULO PINHEIRO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 97.239/2023
Empresa: BNS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME;
CNPJ: 30.456.657/0001-29;
Objeto: Contratação de empresa especializada para Emissão de Laudo de Inspeção Predial e Elaboração de Plano de Manutenção Predial, a ser realizado no Edifício Sede da SEFAZ.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
Fonte: 1.753.1 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II;

Data da Homologação: 18/07/2023.

Salvador, 19 de julho de 2023.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 284/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 98.770/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2023 até às 09:00 horas do dia 07/08/2023
Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 07/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 285/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.
Processo n.º 98.843/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2023 até às 09:00 horas do dia 07/08/2023
Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 07/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 286/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO PORTÁTIL.
Processo n.º 96.909/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 04/08/2023 até às 09:00 horas do dia

07/08/2023
Abertura das Propostas: 07/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 07/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 287/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INTERNA, ACESSÓRIOS E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192.
Processo n.º 36.667/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 09:00 horas do dia 08/08/2023
Abertura das Propostas: 08/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 288/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (PORTA ALGODÃO).
Processo n.º 32.644/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 09:00 horas do dia 08/08/2023
Abertura das Propostas: 08/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 289/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA E SCALP PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO.
Processo n.º 110.965/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 09:00 horas do dia 08/08/2023
Abertura das Propostas: 08/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/08/2023 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 290/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE TIPAGEM SANGUÍNEA.
Processo n.º 107.502/2023
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 07/08/2023 até às 09:00 horas do dia 08/08/2023
Abertura das Propostas: 08/08/2023 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 08/08/2023 às 10:00 horas

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 097/2023
Processo n.º 183.419/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CADERNETA SAÚDE CRIANÇA).

EMPRESA	LOTES	VALORES (R\$)
GRAFICA & EDITORA TRIUNFAL LTDA	01	478.800,00
	02	47.880,00
TOTAL		526.680,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/07/2023

Salvador, 17 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 176/2023
Processo n.º 22.671/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	01	2.016,00
	03	6.102,72
TOTAL		8.118,72

Lote 02: DESERTO.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 181/2023
Processo nº 5.141/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S A	01	6.141.408,00
CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	02	78.000,00
CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTD	04	9.534,72
	06	711.360,00
	07	8.268,00
TOTAL		6.948.570,72

Lote 03, 05, 08, 09 - FRACASSADO
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 19/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 183/2023
Processo nº 119.345/2022
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
A. M. MOLITERNO EIRELI	01	25.899,00
	02	15.400,00
	03	11.400,00
PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA	04	19.844,00
	05	73.098,00
TOTAL		145.641,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 99196/2023
Empresa: Soltech Comércio E Serviços Eletrônicos E Elétricos Eireli
CNPJ: 10.745.021/0001-90
Objeto: Contratação de serviços para instalação de sistemas de controle de acesso utilizando catracas através de reconhecimento facial, da nova sede da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, localizada no novo Arquivo Público Municipal de Salvador, situado na Rua Portugal nº 02, Comercio, Salvador - Bahia, CEP 40.015-903.
Valor: 38.800,00(Trinta e oito mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.122.0014.250131 - Manutenção dos serviços Técnicos e administrativos - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 1.5.00.111001,
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021.

Salvador, 19 de julho de 2023.

PEDRO TOURINHO
Secretário

RETIFICAÇÃO

A Dispensa de Licitação nº 01/2023, publicado no DOM nº8.568 do dia 03 de julho de 2023, referente a contratação de serviços para adequação da nova sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada no novo Arquivo Municipal de Salvador, situado na Rua Portugal nº 2, Comercio, Salvador-Bahia, CEP 40.015-903.
Onde se lê: Valor:100.582,44(Cem mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Leia-se: Valor:100.592,44(Cem mil quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Salvador, 19 de julho de 2023.

MARLENE DOS SANTOS FONSECA
Coordenadora Administrativa

Fundação Gregório de Mattos - FGM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº001/2023

Processo Nº:57890/2023

Data do Parecer nº: 18/07/2023

Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS.

CNPJ: 15.185.234/0001-28

Contratada: Trevo Serviço de Transportes de Cargas e Mudanças LTDA

CNPJ/CPF: 38.535.028/0001-04

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de mudança, visando o transporte de mobiliários e equipamentos em geral da sede antiga da Fundação Gregório de Mattos, incluindo a mão de obra utilizada nesse serviço para desmontar e montar, carregar e descarregar, embalagens utilizadas para tal, caminhão para o transporte, seguro e entrega no destino final.

Subação: 250133 - Elemento de Despesa - 33.90.39 - Fonte - 1.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso II.

Data da Homologação: 18/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2023

PROCESSO Nº 102783/2023 - COGEL

EMPRESA: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S, CNPJ Nº 11.254.307/0001-35.

OBJETO: Contratação de serviços de Auditoria Externa Independente, contemplando exames das Demonstrações Financeiras Anuais, com apresentação do Parecer ao final de cada exercício, bem como, auditorias mensais e trimestrais com a emissão de Relatórios de Controles Internos.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 19.122.0014.250137; Elemento de Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 1.500.1.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 29 da lei 13.303/2016, Inciso II do Art. 16 do Regulamento de Licitações e Contratos da COGEL.

HOMOLOGAÇÃO: 18/07/2023.

Salvador, 19 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL (LPN) nº 002/2023

Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).
Instituição Financiadora: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

Contrato de Empréstimo: 4302/OC-BR

O Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas de Salvador, no uso de suas atribuições, e nos termos das Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras e Serviços pelo Banco Interamericano

de Desenvolvimento (BID) - GN2349-15, decide homologar o resultado da Licitação Pública Nacional (LPN) nº 002/2023, que objetivou a contratação de empresa para Execução de Obras de Melhorias Habitacionais e Ligações Intradomiciliares do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê) e adjudicar o objeto para P. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 03.174.004/0001-84, no valor de R\$ 8.255.291,14 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e catorze centavos), incluindo os impostos indiretos locais.

Salvador, 19 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO-PROPOSTAS TÉCNICAS
CONCORRÊNCIA Nº 13/2023

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas Técnicas da

CONCORRÊNCIA n.º 13/2023-Processo n.º 42960/2023, cujo objeto consiste na contratação de Empresa de Engenharia, para prestação de serviços de assessoria técnica à SUCOP, na elaboração de projetos de engenharia, de infraestrutura, de contenção de encostas, de drenagem, de projetos complementares, e ainda, a apoio técnico em análises técnicas de projetos e documentos técnicos, em orçamentações e/ou quaisquer outras assessorias técnicas demandadas pela Contratante, que se relacionem a obras em execução ou a serem executadas pela SUCOP, dentro do universo de atuação desta Superintendência, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

Concorrentes: 1) ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA; 2) TPF ENGENHARIA LTDA, 3) CONSÓRCIO PROJETISTA SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO (formado pelas empresas: SONDOTÉCNICA ENGENHARIA E SOLOS S/A e GEOHIDRO CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA), 4) UFC ENGENHARIA LTDA e 5) CONSÓRCIO CONCREMAT-RK (formado pelas empresas: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A e RK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA).

Do Julgamento: Após análise e julgamento de toda a documentação chegou-se às seguintes Notas Técnicas:

LICITANTES	NOTA TÉCNICA (NT)
CONSÓRCIO CONCREMAT-RK	98,16
CONSÓRCIO PROJETISTA SONDOTÉCNICA-GEOHIDRO	92,82

LICITANTES	NOTA TÉCNICA (NT)
ENGECONSULT CONSULTORES TÉCNICOS LTDA	91,36
TPF ENGENHARIA LTDA	86,40
UFC ENGENHARIA LTDA	80,40

Decisão, justificativas e fundamentação, conforme registro na Ata Sessão Interna-Julgamento Propostas Técnicas, disponível aos interessados para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA <<http://www.sucop.salvador.ba.gov.br/licitações-CONCORRÊNCIA>> n.º 13/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", §1º, c/c art. 110, da Lei Federal n.º 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs, na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

Salvador, 19 de julho de 2023

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2023007759
Processo n.º 54299/2022
Contratada: GO VENDAS ELETRÔNICAS EIRELI
CNPJ: 36.521.392/0001-81
Objeto: Equipamentos e eletrodoméstico para copa e cozinha
Valor Total: R\$ 454,38 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93 e Lei Municipal n.º 4.484/92
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade- 250114 - Elemento de Despesa- 44.90.52 Fonte -Tesouro
Data: 19/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO N.º 030/2023

Objeto: Pelo presente termo fica a vigência do Termo de Credenciamento n.º 027/2021 prorrogado até 02/08/2024;
Processo N.º: 94.927/2023;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: TMC ENGENHARIA LTDA - ME;
CNPJ: 08.875.697/0001-56;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 1.753.1 - Tesouro;
Valor Global: sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93;
Data da Assinatura: 18/07/2023;
Vigência: 12 (doze) meses.
Ficam designados Fiscais deste Aditivo:
Cruzeta Lúcia Soares de Santana - Mat. 312644-1;
Valdir Campos de Andrade - Mat. 308234-9.

Salvador, 19 de julho de 2023.
Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

TEÔNIA MEIRA CAMBUÍ RICKES
TMC Engenharia Ltda - ME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 026/2023
PROCESSO: 3609/2023
OBJETO: Registro de Preços de esparadrapo e atadura

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 141/2023

CONTRATADO: ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 18.192.961/0001-00

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
CGM
FGM
GCM
SMS

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
PHILIP COELHO DE CARVALHO
ULTRA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200001799	ESPARADRAPO MPERMEAVEL 100MM X 4,5M	RL	9,99
2	200004900	ATADURA CREPOM 15CM X 1,80M	UN	0,98

Salvador, 19 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2023

PROCESSO: 58806/2022

OBJETO: Registro de Preços de microfimagem.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N.º 152/2023

CONTRATADO: P.A ARQUIVOS LTDA

CNPJ: 34.409.656/0001-84

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CGM
FCM
SECIS
SEFAZ
SEINFRA
SEMGE
SEMOB

ÓRGÃO/ENTIDADE
SEMOP
SEMPRE
SPMJ
SUCOP
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
LUCAS BRITTO PEREIRA
JAYME ARAUJO DA COSTA MAGALHÃES FILHO
P.A ARQUIVOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	300002574	PRESTAÇÃO SERVIÇO ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTO	UN	36,00
2	300002575	PRESTAÇÃO SERVIÇO DESENVOLVIMENTO DE TABELA DE TEMPORALIDADE E PLANO DE CLASSIFICAÇÃO	H/H	60,00
3	300002576	SERVIÇO DIGITALIZAÇÃO E INDEXAÇÃO DE DOCUMENTOS (A3 E A4)	UN	0,34
4	300002578	SERVIÇO OCR DE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS NÃO ESTRUTURADOS	UN	0,05
5	300002579	PRESTAÇÃO SERVIÇO ARMAZENAGEM EXTERNA DOCUMENTOS FISICOS	U/MÊS	0,70
6	300002580	PRESTAÇÃO SERVIÇO ARMAZENAGEM MICROFORMAS ARQUIVO SEGURANÇA	U/MÊS	130,00
7	300002581	PRESTAÇÃO SERVIÇO ARMAZENAGEM ELETRONICA DOCUMENTOS	U/MÊS	70,00
8	300002582	PRESTAÇÃO SERVIÇO CONSULTA DOCUMENTO FISICO ARMAZENADO	U/MÊS	2,00
9	300002584	PRESTAÇÃO SERVIÇO FRETE DE DOCUMENTO MÍNIMO 10 UNIDADES	KM	11,50
10	300002585	SERVIÇO MICROFILMAGEM	UN	0,20
11	300002586	FORNECIMENTO SOLUÇÃO GED BASICO (SOLUÇÃO GESTAO DOCUMENTAL)	UN	700,00
12	300002587	CERTIFICAÇÃO DIGITAL	UN	0,25

Salvador, 19 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/2023

PROCESSO: 50675/2023

OBJETO: Registro de Preços de Chapéu

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE N° 153/2023

CONTRATADO: ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

CNPJ: 26.873.236/0001-26

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
FCM
SECIS
SEDUR
SEMPRE
TRANSALVADOR

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023

ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
TATHIANA PEREIRA DUARTE
ANDIVA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM	PREÇO UNITÁRIO (R\$)
1	200019447	CHAPEU DPSE - ABAS LARGAS PROTEÇÃO UV	UN	29,00
2	200011412	CHAPEU DST/AIDS MODELO AUSTRALIANO	UN	25,23

Salvador, 19 de julho de 2023

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 007/2023**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

N° CONTRATO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA
011/2023	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	44.90.51
169/2023	RIBEIRO ALVES CONSTRUTORA EIRELI	44.90.51
170/2023	G3 POLARIS SERVIÇOS EIELI	44.90.51
171/2023	PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA	44.90.51
172/2023	ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI	44.90.51
173/2023	CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA	44.90.51

Salvador, 19 de julho de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DE APOSTILAMENTO N° 008/2023

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -FME, Unidade Orçamentária 44.10.10, no uso de suas atribuições, e com base no art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 80 da Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir o APOSTILAMENTO dos Contratos abaixo, com vistas à inclusão da Dotação Orçamentária:

N° CONTRATO	CREDOR	FONTE
093/2021	STÚDIO CINE VÍDEO LTDA	1.550.3
094/2021	TV ARATU S/A	1.550.3
095/2021	RÁDIO E TELEVISÃO BANDEIRANTES DA BAHIA LTDA	1.550.3
166/2023	SAFE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA	1.500.1

Salvador, 19 de julho de 2023

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO CONTRATO N° 222/2023

PROCESSO N°:202312/2023

CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 33.927.849/0001-64

OBJETO: Contratação, na modalidade Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender as necessidades da SMED.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 517.400,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.126000;

Natureza da Despesa: 33.90.40.

Fontes: 1.541.3

ASSINATURA: 19 de julho de 2023.

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA

CONSORCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

JOÃO GUALBERTO RIZZO ARAÚJO

CONSORCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 AO

CONTRATO Nº 127/2021

No Resumo do Termo Aditivo 004/2023ao contrato 127/2021, publicado no DOM nº 8.578/2023 de 15 a 17/07/2023, Consorcio CS/GBM

ONDE SE LÊ:

ASSINATURA: 14 de julho de 2023

LEIA-SE:

ASSINATURA: 27 de junho de 2023

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 19 de julho de 2023.

ISABELA LOUREIRO CABRAL

Subsecretária Municipal da Educação-SMED

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO

PROCESSO: 8738/2022

AFM Nº: 7503/2023 - R\$ 8.688,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

OBJETO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 82704/2022

AFM Nº: 7501/2023 - R\$ 1.149,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

PROCESSO: 8738/2022

AFM Nº: 7502/2023 - R\$ 63.505,50 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: A. M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 122597/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.5.00.113001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 19 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA USO MÉDICO, ODONTOLÓGICO E VETERINÁRIO

PROCESSO: 118004/2022

AFM Nº: 7507/2023 - R\$ 5.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

CONTRATADA: TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 07.912.362/0001-06

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 126068/2023

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2151 Elemento de Despesas: 339030 Fonte de Recurso: 1.6.00.310016 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 19 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO

Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 459/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 046/2023

PROCESSO 167432/2022 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de reagentes para colorações hematológicas, de baciloscopia e bacteriologia

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 459/2023

CONTRATADA: SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.438.123/0001-89

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

LUCAS PINTO CARAPIÁ RIOS

SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005330	CORANTE O/ IDENTIFICAÇÃO BACTERIAS GRAM MARCA/FABRICANTE: RENYLAB	CJ	59,70
02	200005326	CORANTE PANOTICO P/ HEMATOLOGIA MARCA/ FABRICANTE: GOLD ANALISA	CJ	41,05
03	200005370	CORANTE WRIGHT PRONTO P/ USO MARCA/FABRICANTE: GOLD ANALISA	L	40,00

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 542/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 163/2023

PROCESSO 19359/2023 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 542/2023

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001293	CLORETO SODIO + SOLUÇÃO RINGER LACTATO SOLUÇÃO INJETAVEL 100MG/ML 500 ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	6,48

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS

Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 525/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023

PROCESSO 197017/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 525/2023

CONTRATADA: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 47.783.547/0001-74

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FELIPE LONGA DA FONTE
SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001308	CLORIDRATO CIPROFLOXACINO COMPRIMIDO 500MG MARCA/FABRICANTE: PRATI DONAD (PR)	CP	0,250
02	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25MG MARCA/FABRICANTE: E.M.S (SP)	DG	0,818

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 522/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 109/2023
PROCESSO 197017/2022 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 522/2023
CONTRATADA: ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA
CNPJ: 09.182.725/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARCO AURÉLIO FREESZ
ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001309	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA DRAGEAS 25 MG MARCA/ FABRICANTE: EMS	DG	0,78

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 536/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2023
PROCESSO 19072/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 536/2023
CONTRATADA: MS HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
JEANDERSON ALECRIM DE SANTANA
MS HOSPITALAR EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200005284	LACTULOSE 667 MG/ML FRASCO COM 120ML MARCA/ FABRICANTE: AIRELA	FR	6,413

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 513/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 080/2023
PROCESSO 188144/2022.1 SMS

OBJETO: Registro de preços aquisição de insumos hospitalares
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 513/2023
CONTRATADA: SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 36.191.620/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023

ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
LUIZ OYAMA PASSOS COSTA
SOLMEDI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E HOSPITALAR LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200019335	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM M MARCA/ FABRICANTE: MD	CX	13,74
02	200019336	LUVA PROCEDIMENTO NÃO ESTERIL TAM P MARCA/ FABRICANTE: MD	CX	13,74
03	200006164	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO INFERIOR 12CMX25M MARCA/FABRICANTE: MSO	UND	17,00
04	200006165	MALHA ORTOPEDICA TUBULAR P/ MEMBRO SUPERIOR 20CMX25M MARCA/FABRICANTE: MSO	UND	32,72

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 540/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 175/2023
PROCESSO 19072/2023.1 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 540/2023
CONTRATADA: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 21.438.123/0001-89
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012671	LEVODOPA 100 MM + BENSERAZIDA 25 MG COMPRIMIDO SIMPLES CONVENCIONAL MARCA/ FABRICANTE: ROCHE	CP	1,4590

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 541/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 164/2023
PROCESSO 19584/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 541/2023
CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA
CNPJ: 06.628.333/0001-46
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2023
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
FRANCISCO FERREIRA IRMÃO
FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO - FARMACÉUTICA CEARENSE LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001302	AMBROXOL XAROPE 6MG/ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	FR	2,55

Salvador, 18 de julho de 2023

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da saúde, em exercício

RESUMO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2020

PROCESSO Nº 55844/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/07/2023 e término em 03/10/2023**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JLV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 26.195.070/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 27/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Jardel Galvão Loliola

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2022

PROCESSO Nº 152987/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/07/2023 e término em 10/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **A2 EI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 46.003.488/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 10/07/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Edivagner Almeida de Araujo.

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2022

PROCESSO Nº 134747/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2023 e término em 04/10/2023**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **EVF MED LTDA**

CNPJ: 46.383.197/0001-96

DATA DE ASSINATURA: 29/06/2023

RESPONSÁVEL LEGAL: Eduarda Vieira Frediani

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 342/2022**

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 342/2022, publicado no DOM nº 8.560, de 20 de junho de 2023, página 22.

Onde se lê:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 342/2022

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2022

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 346/2022**

Retificação de Publicação do RESUMO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 346/2022, publicado no DOM nº 8.541, de 23 de maio de 2023, página 41.

Onde se lê:

Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 18/05/2023 e término em 15/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

Leia-se:

Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias com início em 26/05/2023 e término em 23/08/2023, permanecendo o valor global estimado de R\$ 20.941,71, mantendo-se as demais condições contratadas.

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

**RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
282/2022**

Retificação da Publicação do RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022, publicado no DOM nº 8.534, de 12 de maio de 2023, página 17.

Onde se Lê:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2022

Leia-se:

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 289/2022

Salvador, 18 de julho de 2023.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: FMR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

C.N.P.J.: 45.491.025/0001-73

Processo: 13657/2023

Objeto: Adoçante dietético líquido 100ml, marca Marata.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023007635 - R\$ 57,00 - Data da assinatura: 18/07/2023

Contratada: RMR AGROINDÚSTRIA, COMÉRCIO ATACADISTA, BENEFICIAMENTO E EMPACOTAMENTO DE CEREAIS LTDA

C.N.P.J.: 03.612.196/0001-63

Processo: 12066/2022.1

Objeto: Açúcar cristal 1 kg, marca Itajá.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023007634 - R\$ 232,20 - Data da assinatura: 18/07/2023

Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA

C.N.P.J.: 30.809.804/0001-05

Processo: 114412/22

Objeto: Café torrado moído a vácuo 250 gramas, marca Recôncavo.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023007636 - R\$ 2.380,00 - Data da assinatura: 18/07/2023

Contratada: AIR COMERCIAL LTDA

C.N.P.J.: 36.379.685/0001-76

Processo: 117991/2022

Objeto: Luva proteção borracha uso doméstico G, marca SLIM e luva proteção borracha uso doméstico M, marca SLIM.

Projeto Atividade: 250112

Elemento de Despesa: 33.90.3012

Fonte: 1.5.00 - Tesouro

AFM: 2023007639 - R\$ 247,50 - Data da assinatura: 18/07/2023

Salvador, 19 de julho de 2023

RENATA VIDAL

Secretária de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**RESUMO DO CONTRATO N.º 022/2023**

PROCESSO N.º 90307/2022-SEMPRE

OBJETO: a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.**CONTRATADA:** SUDOESTE INFORMÁTICA E CONSULTORIA EIRELI - MF/CNPJ n.º 09.543.618/0001-72.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** da seguinte forma, através **Subaço:** 08.244.0014.231300 Manutenção e Operacionalização dos Serviços Técnicos e Administrativos das Unidades de Atendimento do CADÚNICO e dos Programas Sociais Vinculados; **Elemento de Despesa:** 33.90.40 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ; **Fontes:** 1.500.1.1.1.001 - Tesouro; 2.500.1.1.1.001 - Superávit Tesouro; 1.660.3.1.0.038 - Federal; 2.660.3.1.0.038 - Superávit Federat; 1.754.1.1.2.003 - Operação de Crédito Externa; 2.754.1.1.2.003 - Superávit Operação de Crédito Externa.**VALOR GLOBAL DA DESPESA:** R\$ 3.451.000,00 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e um mil reais).**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.**AMPARO LEGAL:** processo administrativo n.º 206787/2022 - SEMIT, sujeitando-se as partes às Leis n.º 8.666/93, atualizada, Lei Municipal n.º 4.484/92.**DATA DA ASSINATURA:** 13/07/2023.**ANTÔNIO JOSÉ DA CRUZ JÚNIOR MAGALHÃES**

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM N.º: 2023007665

PROCESSO N.º: 7352/23

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000080

CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.927.048/0001-04

OBJETO: FILTRO DE LINHA.

VALOR: R\$ 228,06 (duzentos e vinte e oito reais e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023007666

PROCESSO N.º: 7352/23

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000079

CONTRATADA: ROTA 66 MAT. DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 27.927.048/0001-04

OBJETO: FILTRO DE LINHA.

VALOR: R\$ 912,24 (novecentos e doze reais e vinte e quatro centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903016 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023007669

PROCESSO N.º: 18146/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000143

CONTRATADA: BAHIA GRAF LTDA.

CNPJ: 03.828.581/0001-42

OBJETO: MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

VALOR: R\$ 858,20 (oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM N.º: 2023007670

PROCESSO N.º: 18146/2023

TERMO DE COMPROMISSO N.º: 2023000144

CONTRATADA: JSA MULTIMARCAS.

CNPJ: 29.130.483/0001-20

OBJETO: GRAMPEADOR.

VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003-

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2023

LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO

Coordenadora Administrativa

Fundação Cidade Mãe - FCM**RETIFICAÇÃO AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM**

No Resumo da Autorização de Fornecimento de Material-AFM, sob n.º 2023006992 publicado no DOM n.º 8577 de 14 de Julho de 2023, pág. 27.

ONDE SE LÊ:

EMPENHO: 0442/2023

LEIA-SE:

EMPENHO: 0452/2023

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, 19 de julho de 2023.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA

Presidente/ FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2022**

PROCESSO N.º: 122073/2023.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: MFC SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.

OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato n.º 004/2022 por mais 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2023

AMPARO LEGAL: artigo 106 da Lei n.º 14.133/21.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 19/07/2023.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA

Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DE TERMO ADITIVO N.º 01/2023****CONTRATO N.º 049/2022 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 127169/2023

Contratante: Fundação Gregório de Mattos

Contratada: Talismã Arte e Cultura LTDA

CNPJ: 46.187.775/0001-19

Objeto: prorrogação por mais 7 (sete) meses, a contar de 20 de julho de 2023, a alteração no cronograma do projeto deve-se à indisponibilidade de data inicialmente prevista para a exposição por conta da realização de serviços de manutenção na Casa do Benin.

Data de Assinatura: 19/07/2023

Assinam: FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO - FGM

TALISMÃ ARTE E CULTURA LTDA

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 843/2023
PROCESSO nº 126601/2023
INEXIGIBILIDADE: nº707/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TEIKENS CURSOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação de treinamento dos servidores, cujo tema é "desenvolvimento de aplicações com o NET Core," em formato online (ao vivo), visando capacitar servidor da companhia para desenvolver, criar e implementar modernas aplicações web e serviços web especializados, conforme especificações deste Termo de Referência e seus anexos.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$3.624,50 (três mil seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250209 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TEIKENS CURSOS DE TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA.

Salvador, 19 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 844/2023
PROCESSO nº 125402/2023
INEXIGIBILIDADE: nº708/2023
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem por objeto a contratação, de pessoa jurídica de empresa especializada em capacitação de servidor para participar do 18º ENCONTRO NACIONAL DE SECRETARIADO E GESTÃO DE PESSOAS, que acontecerá nos dias 04,05 e 06 de outubro no Hotel Serra azul na cidade Gramado - RS.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - R\$3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Ação:250121 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SALTUR Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2023.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA.

Salvador, 19 de julho de 2023.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 47/2023

AFM Nº: 2023007490
PROCESSO: 122359/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000110
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: COMODORO COMERCIAL E NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ: 10.461.277/0001-75
OBJETO: CANETA, ESFEROGRÁFICA, ESCRITA FINA E GROSSA, TINTA COR AZUL
VALOR: R\$ 252,00 (Duzentos e cinquenta e dois reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000685

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 48/2023

AFM Nº: 2023007491
PROCESSO: 122378/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000144
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 26.728.117/0001-80
OBJETO: CLIPS AÇO NIQUELADO Nº6/0 E Nº4/0, CAIXA COM 50 UNIDADES
VALOR: R\$ 230,00 (Duzentos e trinta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000684

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 54/2023

AFM Nº: 2023007651
PROCESSO: 124638/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000077
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
CNPJ: 46.423.434/0001-03
OBJETO: LAMPADA LED BULBO BRANCA 12 W BIVOLT. E 30 W BIVOLT.
VALOR: R\$ 555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000691

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 49/2023

AFM Nº: 2023007489
PROCESSO: 122315/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000152
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: MULTIPAPER DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA.
CNPJ: 26.976.381/0001-32
OBJETO: PAPEL PARA REPRODUÇÃO ALCALINO A4, EMBALAGEM PACOTE COM 500 FOLHAS.
VALOR: R\$ 8.408,00 (Oito mil quatrocentos e oito reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000683

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 50/2023

AFM Nº: 2023007485
PROCESSO: 122191/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2022000182
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
CNPJ: 20.008.831/0001-17
OBJETO: ALCOOL ETILICO LIQUIDO 92,8º INPM P/ LIMPEZA 1L.
VALOR: R\$ 1.290,00 (Mil duzentos e noventa reais)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000686

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 52/2023

AFM Nº: 2023003715
PROCESSO: 45421/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 202200027 SEMIT
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.126.0014.2502 - Elemento da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação -PJ - Fonte: 1.5.01.410005
CONTRATADA: TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES EM TI LTDA
CNPJ: 21.748.841/0001-51
OBJETO: Aquisição por Registro de Preço de Licença Gov Acrobat Pro, PE SEMIT 021/2022.
VALOR: R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente da TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 53/2023

AFM Nº: 2023007488
PROCESSO: 122226/2023
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000073
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001-45
OBJETO: VASSOURA EM PIAÇAVA, BASE RETANGULAR, APOX. 28 FURROS, CABO EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE BASE 250MM, VARIAÇÃO 10%.
VALOR: R\$ 581,40 (Quinhentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
NOTA DE EMPENHO: 2023/000689

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 51/2023

AFM Nº: 2023007486

PROCESSO: 122191/2023

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000069

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 -Material de Consumo - Fonte: 1.7.53.411001

CONTRATADA: R. CLEAN COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 26.728.117/0001-80

OBJETO: SABONETE LIQUIDO 1L. AGUA SANITARIA 1L.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

NOTA DE EMPENHO: 2023/000687

Salvador (BA), 19 de julho de 2023.

ELTON RODRIGUES PINTO
Diretor Administrativo e Financeiro**SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT****RESUMO DO CONTRATO Nº. 023/2023**

PROCESSO Nº: 112445/2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO CIBERSEGURANCA SALVADOR

CNPJ Nº: 49.865.896/0001-60

OBJETO: Contratação, na modalidade Ata de Registro de Preços, de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC para execução, por demanda, de serviços de infraestrutura de redes lógica (cabo UTP e cabo óptico) e rede elétrica, compreendendo instalação e manutenção com fornecimento de configuração, materiais, mão de obra, componentes e dispositivos de testes, aquisição de equipamentos de Segurança da Informação, Conectividade de Redes Wired e Wireless e Cibersegurança, englobando o fornecimento do projeto executivo, hardware, software, subscrições, instalações, configurações, suporte técnico local, treinamento e demais insumos necessários para o pleno funcionamento das soluções, para atender a população soteropolitana e as necessidades dos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e/ou Indireta do Município do Salvador.

VALOR GLOBAL: R\$ 517.400,00 (quinhentos e dezessete mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO:20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**RESUMO DO CONTRATO Nº. 030/2023**

PROCESSO Nº: 112306 /2023

CONTRATADO: CONSÓRCIO ASTEC II

CNPJ Nº: 49.593.134/0001-52

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos em elicitação, documentação, design1, desenvolvimento e manutenção evolutiva e corretiva de sistemas, portais e aplicativos para dispositivos móveis, executados em regime de fábrica de software, utilizando as linguagens Maker All, Java, .NET e PHP, além de Inteligência Artificial (IA), com treinamento da ferramenta para os técnicos e dos produtos desenvolvidos para multiplicadores e usuários finais dos novos produtos, contemplando instalação e acompanhamento da implantação dos novos serviços.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.082.500,00 (dois milhões e oitenta e dois mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.

ASSINADO: 20/07/2023

Salvador, 20 de julho de 2023.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 008/2023

PROCESSO Nº 72901/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA - CNPJ nº 13.927.801/0011-10.

CONTRATADA: P. J. CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ: 03.174.004/0001-84.

OBJETO: Contratação de empresa para Obras de Melhorias Habitacionais e Ligações Intradomiciliares do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização da Bacia do Rio Mané Dendê (Novo Mané Dendê).

VALOR: R\$ 8.255.291,14 (oito milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e catorze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 15.451.0009.121900. Sub-ação 121900 - Novo Mané Dendê; Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e instalações. Fonte: 0.1.00

DATA DE ASSINATURA: 13 de junho de 2023.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Art. 42, §5º da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 19 de julho de 2023.

LUIZ CARLOS DE SOUZA
Secretário**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 045/2022**

Processo Administrativo nº 119467/2023

Contrato nº 045/2022- Execução das obras de IMPLANTAÇÃO DO SEBRAE ECOS-COLABORE, localizada no Parque da Cidade, Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LEMARC ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 20.008.490/0001-80

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 45 (quarenta e cinco) dias corridos, com início em 19/07/2023 e término em 01/09/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 18/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e LEANDRO MARTINS CARDOSO- LEMARC ENGENHARIA

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 36/2022**

Processo Administrativo nº 121198/2023

Contrato nº: 36/2022-objeto: execução das obras de Contenção da Encosta situada na Travessa Cajá no Alto da Terezinha - Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: CONCRETA TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.231.897/0001-31

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 90 (noventa) dias corridos, com início em 25/07/2023 e término em 22/10/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, I e II, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 18/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e MINOS TROCOLI DE AZEVEDO-CONCRETA

**RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 011/2022**

Processo Administrativo nº 120520/2023

Contrato nº 011/2022- execução das obras de Recuperação Estrutural dos Viadutos do Túnel Américo Simas, Comércio-Salvador/BA.

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: MB ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF nº 07.443.264/0001-69

O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 26/07/2023 e término em 23/09/2023.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 19/07/2023

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e AGUSTA MARIA MIGUEL BARRETO-MB ENGENHARIA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 76/2023

Processo nº: 111452/2023

Contrato nº: 13/2021-objeto: Execução das obras de restauração, recuperação e ampliação do Museu da Misericórdia da Santa Casa da Bahia, localizado na Rua da Misericórdia, s/n, Centro, Salvador/Ba. Empresa: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
JUNHO/2023 A MAIO/2024	K = 0,159597

Parecer ASJUR nº 242/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de julho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 77/2023**

Processo nº: 119264/2023

Contrato nº: 42/2022-objeto: Execução dos serviços de Requalificação de Vias Urbanas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, correspondente ao LOTE 03 (Área de Abrangência: Prefeituras Bairros I, VI e VII - Centro/Brotas, Barra/Pituba e Liberdade/ São Caetano).

Empresa: CAMPBEL CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA

Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
MAIO/2023 A ABRIL/2024	K = 0,086151

Parecer ASJUR nº 241/2023

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, cláusula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 18 de julho de 2023

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
249/2023	587.192/001-21	BOX COMERCIO DE VEICULOS LTDA
237/2023	345.425/005-57	HYUNDAI CAO DO BRASIL LTDA
255/2023	536.739/001-96	SJ VEICULOS LTDA - ME

Salvador, 19 de Julho de 2023

AROALDO FREDERICO BEHRMANN ROCHA

Coordenador de Fiscalização em exercício -CFI/SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
915528/2023	DOLORES FERNANDEZ ALONSO	R. AREA CONSTRUÇÃO
17605/2022	ROSANA BATISTA DE FREITAS	CANC. DE INSCRIÇÃO
16442/2021	VERUSKA BROEIRO D. SANTOS	P. LANÇAMENTO
913951/2023	JACIARA ANA DA SILVA	ALT. CADASTRAL
36805/2022	KATIA SANTOS SILVEIRA	R. AREA TERRENO
907126/2023	TANIA REGINA F. PAIXÃO	ALT. CADASTRAL
30764/2022	EDIORLEIDE CARMO SANTIAGO	ALT. TITULARIDADE
907179/2023	REINALDO MOTA DOS SANTOS	ISENÇÃO / IPTU
37867/2022	ADEMILSON BARRETO BAHIA	DESMEBRAMENTO
912331/2023	VERA SANTOS ROQUE	ALT. CADASTRAL
909491/2023	EDICLAN RODRIGUES LIMA	ALT. TITULARIDADE
22108/2022	S 8 S AUTOMAÇÃO E CONTROLE LTDA	DESMEBRAMENTO
33442/2022	LIGIA NUNES COSTA CARRERO	DESMEBRAMENTO
25386/2022	FABIO FERREIRA BORGES	ALT. TITULARIDADE
19088/2022	MARIA RAIMUNDA D. DOS REIS	P. LANÇAMENTO
907629/2023	MARLY DIAS BARBOSA LOPES	ALT. TITULARIDADE
21540/2022	ADELINA SOUZA SANTOS	ALT. CADASTRAL
990057/2023	CAIO VINICIUS C. REIS	ALT. TITULARIDADE
9901281/2023	TRUE SECURITIZADORA S.A	RETIFICAÇÃO DE ITIV
34404/2022	CREUZA LOPES DO E. SANTO	R. AREA TERRENO
16266/2022	GEISA GOUVEIA ALMEIDA	CANC. DE INSCRIÇÃO
9900912/2023	BARBARA CRISTINA DE S. CAFESEIRO	CANC. DE INSCRIÇÃO
34536/2022	ASDRUBAL REIS GOMES	CANC. DUPLICIDADE
39006/2022	MARCO ANTONIO AMORIM SANTOS	ALT. TITULARIDADE
38243/2022	AVELINO SANTOS DE FREITAS	ALT. TITULARIDADE
37156/2022	JOSE ONOFRE N. BERTOCCO	ALT. TITULARIDADE
909304/2023	RICARDO ADELINO FORTES	ALT. CADASTRAL
909944/2023	SILVINA BARBOSA LEAL	ALT. CADASTRAL
907429/2023	ANA CLAUDIA PEREIRA CERQUEIRA	ALT. TITULARIDADE
915678/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
915679/2023	JOÃO CERQUEIRA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
915984/2023	SUSANA NOBRE MAGNO	DESMEBRAMENTO
34925/2022	IRACI DOS SANTOS SILVA	ALT. TITULARIDADE
905131/2023	ISRAEL ANGELO SANTOS DE AGUIAR	CANC. DUPLICIDADE
36920/2022	RITA GUIOMAR MACHADO COSTA	ALT. TITULARIDADE
37016/2022	MANUELITA CAROLINA L. MACHADO	ALT. TITULARIDADE
907150/2023	LEANDRO MARTINEZ BARRAL	ISENÇÃO / IPTU
919970/2023	ADEILTON DA C. SANTANA	ALT. CADASTRAL
37061/2022	MARIA DO CARMO S. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
39507/2022	WALDEK FERREIRA DE ALCANTARA	ALT. TITULARIDADE
37778/2022	VIRGILIO ANTONIO DE S. PAIM FILHO	ALT. TITULARIDADE
36830/2022	SALVADOR NEVES DA S. FILHO	ALT. TITULARIDADE
911628/2023	MARIO EFIGENIO S. DE ANDRADE	ALT. CADASTRAL

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37047/2022	MARIA DAS DORES A. DOS S. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
37595/2022	MARILENE DE JESUS LUCIANO	ALT. TITULARIDADE
36632/2022	MKS CONSTRUÇÕES S/A	ALT. TITULARIDADE
38018/2022	OZANAR ALMEIDA SANTANA	ALT. TITULARIDADE
37201/2022	JORGE FUAD RAIMUNDO	ALT. TITULARIDADE
36940/2022	MARCELO DIAS RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
902562/2023	ANKARA ENGENHARIA LTDA	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 19 de julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS

Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
919791/2023	ANTONIO RANGEL DE OLIVEIRA FILHO	ITIV
920099/2023	MARCO AURELIO GASSE DE CARVALHO	ITIV
910944/2023	ALBERTO FERREIRA LOPES	REV. A. TERRENO
39109/2022	NAYDSON LUIS SUZART DE ALMEIDA	REV. V. VENAL
922548/2023	PARIMONIAL ILHA DOS FRADES	REV. V. VENAL
12308/2017	CARLA FERNANDES QUEIROZ	REV. V. VENAL
922383/2023	CARLA MOREIRA DA SILVA	REV. V. VENAL
919484/2023	GENIVALDO SILVA	REV. V. VENAL
920897/2023	DISMEL PARTICIPAÇÕES LTDA	REV. V. VENAL
91872/2023	MANUEL BONFIM FILHO	REV. V. VENAL
918384/2023	MARCOS TARCISIO SAMPAIO	REV. V. VENAL
920694/2023	NILZA SANTOS BATISTA	REV. V. VENAL
918873/2023	PAULO RAIMUNDO SANTOS	REV. V. VENAL
910853/2023	ALAN DE ABREU SALES	REV. V. VENAL
922153/2023	SUSANA MARIA ROCHA SANTOS	REV. V. VENAL
22943/2019	RICARDO MONTEIRO DE LIMA	REV. V. VENAL
38816/2022	BARBARA MARIA MIRANDA COSTA	REV. V. VENAL
922364/2023	NOAAH BASTOS CRAVO BRAGA MAIA	ITIV
15708/2022	HOSANA SANTOS DE JESUS	ISENÇÃO
909358/2023	ROSALIA FERREIRA DA SILVA	REV. V. VENAL
9949/2022	VERA LUCIA DA SILVA GOMES	REV. V. VENAL

Salvador, 19 de julho de 2023.

ROGER GEBERS FREITAS

CCD - Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27390/2016	JACIARA T. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
33031/2016	MARINALVA C. SANTANA	REVIS.VALOR.VENAL.
34989/2018	WASHINGTON L. S. VASCONCELOS	REVIS.VALOR.VENAL.
20242/2019	SANTA C. M. BAHIA	ALTER.LOGRA.
28345/2019	PEDRO C. SANTANA	ALTER.LOGRA.
55165/2019	MARIA M. SOARES	TRANS.TRIBU.
65595/2019	JANDARAI B. LUZ	PRIME.LANÇA.PF
76356/2019	EDELZUITO F. ROSARIO	DESME.
49526/2020	VALDINA B. ALMEIDA	ALTER.LOGRA.
11027/2021	LICIA M. P. CABRAL	REVIS.PADRA.CONST.MOVE.
11816/2021	HEITOR A. C. ANDRADE	ALTER.NATUR.OCUA.
14264/2021	ABNEL D. C. NETO	ALTER.NATUR.OCUA.
9122/2021	GILBERTO PAULINO DE ALCANTARA	DESME.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
32999/2021	CREUZA P. BARBOSA	ALTER.NATUR.OCUPA.
33089/2021	MARLENE S. SILVA	ALTER.NATUR.OCUPA.
34055/2022	EDNA MARIA DOS SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
7214/2022	JOSE C. CHAVES	ALTER.NATUR.OCUPA.
13934/2022	MARIA G. A. OLIVEIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
16082/2022	NADYA C. NOLASCO	ALTER.NATUR.OCUPA.
17356/2022	HUGO M. ANUNCIACAO	ALTER.NATUR.OCUPA.
17617/2022	SELMA G. F. VASQUEZ	ALTER.NATUR.OCUPA.
19434/2022	PAULO G. VIEIRA	ALTER.NATUR.OCUPA.
34055/2022	EDNA M. SANTOS	ALTER.NATUR.OCUPA.
909934/2023	PAULO C. FREITAS	DESME.
912327/2023	GUILHERME W. C. SANTOS	TRANS.TRIBU.
918624/2023	VALMIR J. SALA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.

Salvador, 19 de Julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
25915/2019	ANDRE A. JESUS	PRIME.LANÇA.PF
25918/2019	ANDERSON D. S. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
56390/2019	SECRETARIA A. E. BAHIA-SAEB	HABIT.
13909/2020	MRIA LUIZA BATISTA AZEVEDO	DESME.
28066/2021	POSTO C. J. LTDA	HABIT.
37180/2022	ABRIGO SALVADOR	HABIT.
6985/2022	ANGELICA MARIA DA SILVA	ALT. LOGRAD.
16203/2022	ZACHARIAS TELES MENEZES	DESME.
29762/2022	MARTA OLIVEIRA SACRAMENTO	DESME.
16258/2022	BRUNO SILVA PINHEIRO DOS SANTOS	DESME.
37355/2022	CHALE R. LTDA	REVIS.ÁREACONST.
38384/2022	CONDOMINIO B. TEXTIL	HABIT.
906695/2023	JOSE N. R. JUNIOR	DESME.
911151/2023	IVALDO N. PEREIRA	DESME.
911941/2023	IVALDO J. P. SANTOS	DESME.
912130/2023	ANTONIO H. NASCIMENTO	DESME.
912432/2023	DANIELA S. DUARTE	REVIS.ÁREATERRE.
912538/2023	HERVAL R. COSTA	REVIS.ÁREACONST.

Salvador, 18 de Julho de 2023

ROGER GEBERS FREITAS
CCD-Coordenador de Cadastro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Salvador, capital do Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão (SEMGE), através da Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, constituída pela Portaria nº 508/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação, e na Lei municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 25 de julho de 2023, às 10 horas, a COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO estará reunida em sessão pública na sede (Auditório) da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE, situada na Rua Horácio César, 64, Dois de julho, telefones (71) 3202-4175, 3202-4162 e (71) 3202-4164, na Cidade do Salvador/Bahia/Brasil, para a 2ª sessão pública para que seja procedida a abertura do Invólucro A2 para realizar o cotejo das vias não identificadas (Invólucro A1) com as vias identificadas (Invólucro A2) do Plano de Trabalho para identificação de sua autoria referentes à **CONCORRÊNCIA** nº 001/2023. Informações: email: compel.semge@gmail.com e no portal: www.compras.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 20 de julho 2023.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO** Nº 125/2023, contratação de instituição especializada para **prestação de serviços de processamento de roupas hospitalares**. As propostas deverão ser apresentadas em até 03 dias úteis, a partir da veiculação no Diário Oficial do Município de Salvador - BA.

O processo Administrativo nº 94578/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms5@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA DESTINADA NECESSIDADES DIETOTERICAS ESPECIFICAS**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 214/2023 - PROC. Nº 102164/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES ACIMA 06 MESES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 215/2023 - PROC. Nº 102155/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA INFANTIL P/ ALIMENTAÇÃO LACTENTES CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA**.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 216/2023 - PROC. Nº 102147/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA INFANTIL P/ LACTENTES E CRIANÇAS PRIMEIRA INFANCIA FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, COM PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA (SORO DO LEITE, CASEÍNA OU SOJA), ISENTA DE LACTOSE E GLÚTEN, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, COM ADIÇÃO DE MINERAIS E VITAMINAS. EMBALAGEM MÍNIMA LATA DE 400G, CONTENDO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO NA FRENTE DO RÓTULO, EM DESTAQUE E DE FORMA**

INDELÉVEL: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 217/2023 - PROC. Nº 102172/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FORMULA PEDIATRICA P/ NUTRIÇÃO ENTERAL NORMOCALORICA 400G FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NORMOCALÓRICA NA RECONSTITUIÇÃO, NORMOPROTÉICA, PROTEÍNAS MAIOR OU IGUAL A 10% E MENOR OU IGUAL A 20 % DO VALOR ENERGÉTICO TOTAL, ISENTO DE GLÚTEN, COM OU SEM FIBRAS, ISENTO DE SABOR OU SABOR NEUTRO (BAUNILHA), EMBALAGEM MÍNIMA LATA DE 400G, CONTENDO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E LOTE. NA EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ ESTÁ IMPRESSO NA FRENTE DO RÓTULO, EM DESTAQUE E DE FORMA INDELÉVEL: VENDA PROIBIDA PELO COMÉRCIO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 218/2023 - PROC. Nº 119460/2023.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 19 de julho de 2023.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 108/2023: contratação de empresa especializada em INTERNAÇÃO DOMICILIAR (PARA ASSISTÊNCIA DE FISIOTERAPIA DOMICILIAR) para a PACIENTE E.B.L.J.**

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 68286/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 18 de julho de 2023

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 115/2023: Contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24h San Martin, conforme Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 181921/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 120/2023: prestação de serviços de saúde em atividades assistenciais e preventivas para complementar as ações e os serviços da rede própria durante as Festas/Eventos Populares, Réveillon e Carnaval, conforme Termo de Referência.**

As propostas deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº 119756/2023 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a sesup.sms1@salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de julho de 2023

CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 020/2020
Processo n.º 7743/2020-SMS

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
LVM MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	32.027.565/0001-59

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 011/2019
Processo n.º 17074/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
GJMM ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	39.710.816/0001-44
JESSICA ABREU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	47.624.552/0001-34
GMJA ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	48.829.919/0001-19
IMPRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.939.631/0001-49
CLMMV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.118.579/0001-22
FCS MÉDICO LTDA	51.053.435/0001-35
DR SAUDE SOCIEDADE MÉDICA LTDA	12.601.937/0001-00
AMWA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	46.780.561/0001-51

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
IMPRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.939.631/0001-49
CJLMT MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.102.131/0001-10
JARDIM CUIDADOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	50.887.831/0001-03

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JOSE WEVERTON MELO SILVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	51.359.406/0001-04

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 19 de julho de 2023.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

NO. 2730008611/2023 NOTIFICADO: AOX Solare Patamares SPE LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Notifico o proprietário e responsável técnico para conhecimento de que o alvará de licença para terraplanagem nº 2000984, emitido em 25/11/2021, com validade em 25/11/2023, foi suspenso conforme declaração do sr. secretário nas folhas nº 29231 deste processo nº 12156/2022 e publicação em DOM nº 88/40 de 20 a 22 de maio de 2023, na folha nº 30.

N.E. 220641/2023 NOTIFICADO: Edemilson Fernandes dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: EU CURTO MEU PASSEIO - 2023

Considerando as irregularidades sinalizadas abaixo e objetivando assegurar o direito de acesso à mobilidade com autonomia e segurança por meio do programa Eu Curto Meu Passeio, com respaldo nos Art. 45 da Lei Municipal nº 5503/1999, Art. 40 da Lei Municipal nº 9281/2017 e Art. 18 da Lei Municipal nº 9187/2017, deverá o responsável pelo imóvel sanar as irregularidades no prazo máximo de 15 (quinze) dias de acordo com o projeto entregue por esta Secretaria. Findo o prazo sem atendimento, serão adotadas as medidas fiscais pertinentes e as obras serão realizadas pelo Município que cobrará do responsável as despesas, com acréscimos de encargos da administração fixados em 30% (trinta por cento) do valor total da obra de construção ou manutenção do passeio, sem prejuízo da aplicação das multas previstas conforme prevê o Art.42 da Lei 9281/2017. Durante a execução das obras do passeio, deverá adotar medidas para preservar a segurança dos transeuntes, observando as normas técnicas vigentes.

Prazo para início das obras e correção das irregularidades: 15 (quinze) dias

Prazo para defesa da Notificação Especial: 10 (dez) dias.

1.(X) Realizar a construção do passeio em todos os limites do terreno atendendo aos parâmetros do projeto, conforme o Caderno de Calçadas Acessíveis do Município de Salvador, no site da SEDUR e NBRs 9050/2020 - 16.537/2016.

2.() Realizar a manutenção do passeio, devendo: _____

OBSERVAÇÕES:

(1) Deverá implantar arborização no passeio, caso se enquadre, obedecendo ao Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador, com espécies nativas da Mata Atlântica.

(2) Os projetos e orientações técnicas para execução/manutenção do passeio são entregues junto a esta Notificação Especial.

Mais informações: <http://sedur.salvador.ba.gov.br/eu-curto-meu-passeio>.

(3) Ao assinar esta Notificação Especial, o responsável pelo imóvel atesta o recebimento do Projeto entregue pela SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano. O não cumprimento do Projeto acarretará na adoção das medidas fiscais cabíveis.

NOME/ RAZÃO SOCIAL DO OCUPANTE

RG/CPF/CNPJ/CGA

N.E. 219690/2023 NOTIFICADO: Shopping Street Mall Imbuí

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que instituiu o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional

habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;
Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;
As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologias;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

T.C. 1200770/2023 AUTUADO: Maurício R.B.Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo neste termo complementar do auto de infração de número 1200770, os seguintes dados do infrator:

Maurício R. B. Santos;

Endereço: Rua Cidália Menezes, 08 - Doron;

CPF: 047.363.055-92.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200769/2023 AUTUADO: Maurício R.B.Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Informo neste termo complementar do auto de infração de número 1200770, os seguintes dados do infrator:

Maurício R. B. Santos;

Endereço: Rua Cidália Menezes, 08 - Doron;

CPF: 047.363.055-92.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 902674/2023 AUTUADO: Ana Rita Santos Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: O número correto do CPF do autuado é 835.719.735-34.

O bairro correto é Coutos e não Alto de Coutos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 802903/2023 AUTUADO: MV dos Santos Moreira LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar para modificar o dispositivo infringido do auto de infração nº 802903, pela empresa desenvolver atividade na Av. São Rafael, nº 20 - São Marcos, sem o devido alvará de funcionamento. Onde está sinalizado o "artigo 22". Lei nº 5.503/1999", leia-se "artigo 8º, Lei nº 5.503/1999".

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 602596/2023 AUTUADO: Condomínio Edf. do Forte

DESCRIÇÃO DO FATO: Endereço Rua Forte de São Pedro, 95 - Campo Grande.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 19 de Julho de 2023.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, por meio do Projeto Novo Mané Dendê, que corresponde a 1ª Etapa do Programa de Saneamento Ambiental e Urbanização do Subúrbio de Salvador, parcialmente financiado com recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por meio do Contrato de Empréstimo N.º 4302/OC - BR, firmado entre o BID e o Município de Salvador, com intervenção nos bairros: Alto da Terezinha, Itacaranha, Ilha Amarela, Plataforma, Rio Sena, atendendo aos parâmetros legais estabelecidos na Lei Complementar 074/2020 e Decreto nº 32.545/2020, vem convocar, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o Sr. Crispiniano Nogueira, natural de Salvador/BA, data de nascimento 21 de setembro de 1948, filho de João Evangelista Nogueira e Percília Maria Zafirino, para tratar da desocupação do imóvel, localizado na Alameda do Vale, nº 37-E, Alto da Terezinha, objeto do Processo Sefaz de Desapropriação nº 30528/2022.

Salvador, 19 de julho de 2023

JESSÉ CARVALHO
Diretor UGP-Mané Dendê



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil
CEP: 40.020-000.
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Bruno Soares Reis

Secretário de Governo
Carlos Felipe Vazquez De Souza Leão

Coordenador de Tecnologia
Fernando Jefferson Alves Reis

Gestor de Edição
Andrey das Neves Santos

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informações, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.